

Pregão Presencial 027/2018

Processo Administrativo nº 043/2018

Protocolo nº 4560/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 24/04/2018

Horário: 09h00min

Nova Data: 24/05/2018

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Fundado
fly

Número do processo: 0007061/2018

Número

Protocolado em: 20/08/2018 14:57

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Pregão Presencial 027/2018 - Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CME do Município de Fazenda Rio Grande

Educação Infantil

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do beneficiário:





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROCOLO

4560 - 2018

Data
19/02/2018



Deleta 030/2018

INTERESSADO
Educação

ASSUNTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	19/02/2018	SM de Administração	<i>20/02 Relatório</i>
2	<i>21.02</i>	<i>Compras</i>	<i>-</i>
3	<i>09/03</i>	<i>Administração</i>	<i>Relatório</i>
4	<i>09/03</i>	<i>Compras</i>	<i>Relatório</i>
5	<i>29/03/18</i>	<i>Administração</i>	<i>Relatório</i>
6	<i>29/03/18</i>	<i>Compras</i>	<i>Relatório</i>
7	<i>27/04/18</i>	<i>Administração</i>	<i>Relatório</i>
8	<i>27/04/18</i>	<i>Compras</i>	<i>Relatório</i>
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçú
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR.
Tel: (41) 3608-7139
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Ofício nº 0219 - SME

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018.

Assunto: Aquisição de materiais para os CMEIs.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita, providências para aquisição de materiais para os CMEIs.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação devido a necessidade dos materiais descritos, serem imprescindíveis na manutenção das atividades dos CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil de responsabilidade desta Secretaria.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa deverá efetuar a entrega na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município em até 15 (Quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento. Deverá ser entregue e recebido provisoriamente pelo funcionário CLAUDINEI CASEIRO, matrícula 351850 devidamente designado pelo Almoxarifado Central, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação. Resultando no recebimento definitivo por José Daniel Fabrício, Portaria 135/2017, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 008/2017, devidamente designada para este fim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 102, 593, 611, 612, 613 e 657 - Material de consumo.

4560
[Handwritten signature]

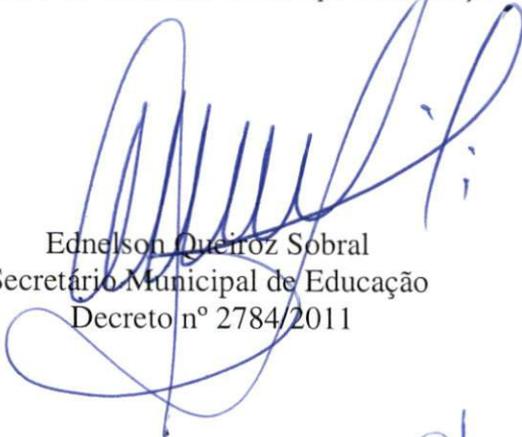


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguazu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR.
Tel: (41) 3608-7139
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2011


José Daniel Fabrício
Divisão de Apoio Administrativo


Elaine Aparecida dos Santos
Fiscal de Contrato

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguazu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR.
Tel: (41) 3608-7139
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

ANEXO III

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
15	12100042	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). 12-16-0131	UN	1000

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2011

José Daniel Fabrício
Divisão de Apoio Administrativo

Elaine Aparecida dos Santos
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR.

Tel: (41) 3608-7139

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

ANEXO IV

Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade dos materiais descritos, serem imprescindíveis na manutenção das atividades dos CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil de responsabilidade desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
04.01	Manutenção das Atividades da SM de Educação	2.104	102	1104
16.01	Manutenção do Salário Educação	2.065	593	1107
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	611	1000
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	612	1103
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	613	1104
16.03	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.075	657	1102

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura aquisição de 1000 (um mil) colchões destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações.

3.2 Deverá ser entregue e recebido provisoriamente pelo funcionário CLAUDINEI CASEIRO, matrícula 351850 devidamente designado pelo Almoxarifado Central.

4. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A empresa deverá realizar as entregas neste Município em até 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguagu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR.

Tel: (41) 3608-7139

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

definidos pela Municipalidade. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital.

4.3 Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

4.4 O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas em Edital.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do(s) objeto(s) no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

6.2 Realizar as entregas de acordo com as emissões de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 Eventuais esclarecimentos acerca do certame poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitações e acerca das especificações do objeto com a Secretaria Municipal de Educação.

8. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

8.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

8.2 Especificação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
15	12100042	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade mínima 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm	UN	1000



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguagu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR.

Tel: (41) 3608-7139

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

	<p>(comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).</p> <p>Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia.</p> <p>Garantia: Mínimo de 1 (um) ano.</p>	
--	--	--

8.3 Observações:

8.3.1 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

8.3.2 A empresa vencedora terá o prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para entregar os objetos desta licitação.

8.3.3 A destinação será aos Cmei's – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2011

José Daniel Fabrício
Divisão de Apoio Administrativo

Elaine Aparecida dos Santos
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



Fazenda Rio Grande, 05 Fevereiro 2018

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

À José Daniel Fabricio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Divisão de Apoio Administrativo
☎(41) 3608-7146
✉ frg.pedidos@hotmail.com

Empresa: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	CNPJ:13093483000168
E-mail: bruno.masterbrink@gmail.com	Contato: Bruno
Fone: (41) 3256-2632	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
15	Un	1000	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	95,00	95.000,00

Bruno A. m

Att
Bruno Henrique Rodrigues
CPF: 048 568 979 00
Sócio Gerente



José Daniel Fabricio
Divisão de Apoio Administrativo

13 093 483/0001-68
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
RUA TERRA BOA, 677
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-040
PINHAIS - PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13093483/0001-68
Razão Social: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP
Nome Fantasia: MASTER BRINK
Endereço: R TERRA BOA 677 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR /
83324-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020619343345974676

Informação obtida em 15/02/2018, às 14:20:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ: 13.093.483/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:26 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **25D2.6C44.8A49.4E2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.093.483/0001-68

Certidão nº: 144645599/2018

Expedição: 15/02/2018, às 14:21:58

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - E P P**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.093.483/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017621457-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.093.483/0001-68**

Nome: **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8119/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF: 13.093.483/0001-68	
Endereço: RUA TERRA BOA, 677	
Complemento: é 451/452	CEP: 83.324-223
Endereço: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
15/02/2018 às 14:24
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-12103-ZAHD-192808420



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2018

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>CWR COMERCIAL LTDA</i>	CNPJ: <i>10.524.956/0001-46</i>
E-mail: <i>cwrcomercial@hotmail.com</i>	Contato: <i>1411 3607 3244</i>
Fone: <i>RUBILAN SAPLA</i>	Fax: <i>11</i>

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
15	Un	1000	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	<i>145,00</i>	<i>145.000,00</i>

Att.
José Daniel Fabrício
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Apoio Administrativo
☎ (41) 3608-7146
✉ frg.pedidos@hotmail.com

Rubilan Sapla
Rubilan Brancalhoi Sapla
RG. 7.319.359-1 / PR

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702 080-ARAUCÁRIA-PR.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido *09 / 02 / 2018*
Responsável

José Daniel Fabrício
Divisão de Apoio Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **10.524.956/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:38 do dia 22/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2018.

Código de controle da certidão: **CE5C.EA05.2A1C.7CCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CWR COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.524.956/0001-46

Certidão nº: 144643429/2018

Expedição: 15/02/2018, às 14:03:19

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWR COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.524.956/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017621291-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.524.956/0001-46**
Nome: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 191565/2018

Nome do Requerente: CWR COMERCIAL LTDA ME
Razão Social: CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10524956000146
CMC: 1404109
Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ **Nº:** 630
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 04
Cidade: ARAUCARIA **UF:** PR

Finalidade: Licitação
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 17/03/2018

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 191565
 Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI
 Emitente: 24horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



Fazenda Rio Grande, 09 Fevereiro 2018.

At. Sr. José Daniel Fabricio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Divisão de Apoio Administrativo
55.41.3608.7146
e-mail: frg_pedidos@hotmail.com

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: William Polydoro Rep. Comerciais Ltda	CNPJ: 04.837.814/0001-36
E-mail: wpcanaldenegocios@hotmail.com	Contato: William
Fone: 41.99671.6181 - 41.3014.8211	Fax: 41.3014.8211

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

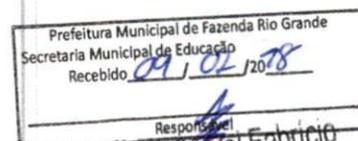
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
15	UN	1000	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	RS 105,00	RS105.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Condição de pagamento: 28 dias após emissão da NF;
Prazo de entrega: Até 60 dias após confirmação do pedido
Frete: CIF
Garantia: 180 após emissão da NF, contra defeitos comprovados de fabricação.
Validade da proposta: 60 dias a contar desta data.

William Polydoro
William Polydoro Rep. Coms. Ltda
William Polydoro - Sócio Gerente
0.xx.41.99671.6181
0.xx.41. 3014.82.11
wpcanaldenegocios@hotmail.com

CNPJ: 04.837.814/0001-36



Responsável:
José Daniel Fabricio
Divisão de Apoio Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM POLYDORO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.837.814/0001-36

Certidão nº: 144644420/2018

Expedição: 15/02/2018, às 14:12:53

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM POLYDORO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.837.814/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017621362-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.837.814/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



Há pendências para o **CNPJ/CPF:04.837.814/0001-36**, não permitem a emissão de certidão automática.

Para consultar sua situação fiscal compareça a um dos locais de atendimento ao cidadão no endereço abaixo munido de seus documentos.

Rua XV de Novembro, N°105 - Centro - Prefeitura Sede.

Rua Durval Ceccon, N°667 - Jardim Fatima - Regional Maracanã.

Rua Pio Alberti, N°450 – Jardim Osasco - Regional Osasco/Roça Grande.

Horário de atendimento: Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Colombo - PR, 15 de fevereiro de 2018.



Protocolo nº 4560 Requerente Educação
Ofício nº 1

ao comar

para providencial.

Thaynara Prado
Thaynara Eveline do Prado
Assessora e Coordenadora
Matricula nº 355856

21/02/18



Protocolo nº: 4560/2018

Ofício nº: 0219 de 19/02/2018

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Presidente da C.P.L.:

Considerando que não há contrato ou Ata de Registro de Preços vigente para o objeto ora solicitado, tampouco outro objeto em trâmite com objeto semelhante **remeto o processo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações** para que verifique a possibilidade de realizar a abertura de licitação, atendendo o solicitado.

CAROLINE M. AZEVEDO MARTINS

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Quadro Comparativo de Preços e Informação Orçamentária e Financeira, após encaminhar ao Jurídico para análise da regularidade do procedimento.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

05/03/2018

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2018 a 05/03/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 12-16-0131 - Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, di										
30/2018	05/03/2018	05/05/2018	1	LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA I		1.000.000	95.0000	95.000.00	Sim ***	
30/2018	05/03/2018	05/05/2018	1	CWR COMERCIAL LTDA. - ME - (8039)		1.000.000	145.0000	145.000.00	Não	
30/2018	05/03/2018	05/05/2018	1	WILLIAM POLYDORO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD,		1.000.000	105.0000	105.000.00	Não	
							Preço Médio -->	115,0000	115.000,00	
							Total Preço Médio -->	115,0000	115.000,00	

Caroline
CAROLINE M. AZEVEDO MARTINS



PROTOCOLO Nº 4560/2018
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Registro de Preços para aquisição de colchões para berço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
102	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
593	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
611	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
612	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
613	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
657	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

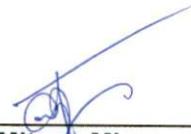
Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 05/03/2018


Caroline Manoel de Azevedo Martins
Compras e Licitações
OAB (PR) n.º 76.162


Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula – 353318
Contador


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4317/2016



Protocolo nº 4560 / 2018 Requerente: _____

Ofício nº _____ / _____

*Do Juízo
para rematã e parcelar.*

[Signature]
Priscila Lopes
Assistente Administrativo
Matricula 350709
07103118



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 112/2018

Processo nº 4560/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação a aquisição de colchões para os CMEIs.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2018.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

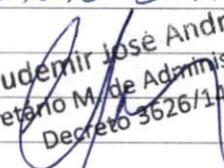
Protocolo nº 4500/2018 Requerente: _____

Ofício nº _____/_____/_____

A Administração
para análise, após encaminhada
para autorização do Prefeito.

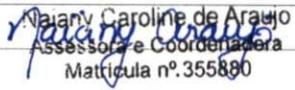

Priscila [Sobrenome] [Sobrenome]
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
07/03/18

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO SR. PREFEITO


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 07/03/18
PREFEITO MUNICIPAL

As Compras
segue para providências.
att.


Marly Caroline de Araujo
Assessoria e Coordenadora
Matrícula nº. 355890



PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.

Publicada no Diário
Oficial do Município
1047
19 25
jun 2017

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

- I – Presidente:** Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;
 - II – Secretária:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;
 - III – Membro:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.
- "(...)"

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

- I – Presidente:** Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;
- II – Secretária:** Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;



III – **Membro:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.
(...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 111/2017.
De 22 de junho de 2017.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 1047
Data: de 19 a 25
Jun 2017

SÚMULA: "Altera a redação dos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.286/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

"(...).

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Carlos Henrique R. Santos**, com matrícula n. 351.291, **Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos**, com matrícula n. 353.236 e **Luiz Rafael Lopes**, com matrícula n. 348.599, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Municipal.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

"(...).

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Priscila Lopes Alves**, com matrícula n. 350.709, **Simone Aparecida Ançay Rodrigues**, com matrícula n. 352.144, e **Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares**, com matrícula n. 221.601,



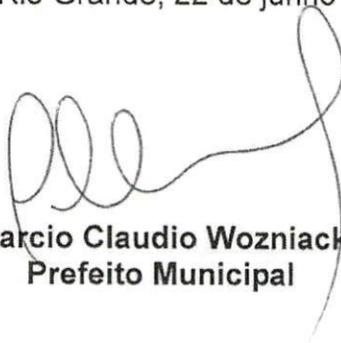
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

para a composição da equipe dos Pregoeiros, conforme artigo 11 do Decreto n. 1254/2006.

(...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. CREDENCIAMENTO
10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. DO REGISTRO DE PREÇO
24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PAGAMENTO
26. DA DISPENSA DE GARANTIA
27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 111/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **24 de Abril de 2018**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

2.3. **O item 02 do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para o item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Para o item 02 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º. –

5.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme V.

5.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.



6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de Circulação Regional e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei



Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual conforme Anexo V e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).



10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 24/04/2018

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 24/04/2018

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.



11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>

11.2.6. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais.** A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8575, (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.



11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irremovível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

12.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

12.3. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.



13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);

h) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;
- b) Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.2. **OPCIONAL:** A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 10.1.1 (habilitação Jurídica), 10.1.2. (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e 10.1.3. (Qualificação Econômico Financeira) desde que se mantenham os prazos de validade dos respectivos documentos.

13.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, mediante a apresentação do mesmo juntamente com os demais documentos de habilitação.

13.2.2. A regularização da documentação com prazo de validade vencido no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL também poderá ser levada a efeito na própria sessão, mediante apresentação do documento/certidão original ou por cópia simples, mediante a apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

13.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 13.1. e subitens, mesmo que apresente alguma restrição,** sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. **Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.**

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
- g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;



b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo



sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

23. DO REGISTRO DE PREÇO:

23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, nº 300, 2º andar, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - PR.

23.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1º dia útil subsequente a publicação.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 27.1, III do edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n 247, Nações, neste Município, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

24.2. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor José Daniel Fabricio, Portaria 135/2017, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo e até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

24.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, "c" do Edital.

24.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, "c" do Edital.

24.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da servidora Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 08/2017, devidamente designada para este fim.

24.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

25. PAGAMENTO:



25.1. O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do objeto, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

25.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

26. DA DIPENSA DE GARANTIA:

26.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes,

aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

27.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 27, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

27.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

27.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

27.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

27.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 28.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.
- 28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 28.13. Os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados na Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.
- 28.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 28.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 28.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento
Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal
Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's
Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Março de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo:	43/2018
Data do Processo Adm.:	20/03/2018
Processo de Licitação:	43/2018
Data do Processo:	20/03/2018

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	750,000	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0, 30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos.		115,0000	86.250,0000
2	250,000	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0, 30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP		115,0000	28.750,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	115.000,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTO AO ANEXO I

1. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade dos materiais descritos, serem imprescindíveis na manutenção das atividades dos CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil de responsabilidade desta Secretaria.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
04.01	Manutenção das Atividades da SM de Educação	2.104	102	1104
16.01	Manutenção do Salário Educação	2.065	593	1107
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	611	1000
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	612	1103
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	613	1104
16.03	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.075	657	1102

3. OBJETO

3.1 Registro de Preço para futura aquisição de 1000 (um mil) colchões destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações.

5.2 Deverá ser entregue e recebido provisoriamente pelo funcionário CLAUDINEI CASEIRO, matrícula 351850 devidamente designado pelo Almoxarifado Central.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A empresa deverá realizar as entregas neste Município em até 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3 Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

6.4 O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas em Edital.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do(s) objeto(s) no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

7.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

8.2 Realizar as entregas de acordo com as emissões de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

9. ESCLARECIMENTOS

8.1 Eventuais esclarecimentos acerca do certame poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitações e acerca das especificações do objeto com a Secretaria Municipal de Educação.

10. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

10.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

10.2 Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade mínima 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do	UN	750



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano.		
02	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade mínima 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	UN	250

10.3 Observações:

10.3.1 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

10.3.2 A empresa vencedora terá o prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para entregar os objetos desta licitação.

10.3.3 A destinação será aos Cmei's – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____,
para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº.
027/2018, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de
formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 027/2018

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial 027/2018

A Empresa (**razão social completo da empresa**) (**MATRIZ/FILIAL**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**isento/número completo**), com sede na (**endereço completo**), em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...”

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 201X.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

(INDICAR NOME E R.G)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

À Prefeitura Municipal de Fazenda Ri Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 027/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 201X.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 027/2018

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 201X.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....

Local e data

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/201X

1. Aos dias do mês de de 201X, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 027/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.500	Unid.	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	R\$	R\$
02	2.500	Unid.	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP		
--	--	--	--	--	--

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2018.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor José Daniel Fabricio, Portaria 135/2017, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo e até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do objeto, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 027/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 027/2018**, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

XXXXXX, xx de xxxxx de 201X.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Protocolo nº: 4500 / 2018

Ofício nº: _____ / _____

Requerente: es. m. educação

ao Procurador - Fábio:

Remito o processo para análise e parecer quanto a minuta do edital.

Dandara
Dandara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236
20/03/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 151/2018



Processo nº 4560/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços de Colchões para os CMEIS.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2018.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

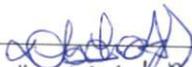


Protocolo nº: 4560/2018
Ofício: 0219/2017 - SME
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Secretaria Municipal de Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do processo e publicação do edital.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.


Dandhara L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

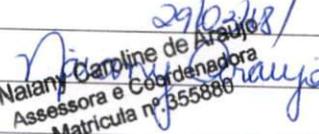
29/03/2018

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO S.
PREFEITO


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



As Compras segue
para providência


Natany Caroline de Araujo
Assessora e Coordenadora
Matrícula nº 355880



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **24 de Abril de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 24 de Abril de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 29/03/18

Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Por. 004/15



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **24 de Abril de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 24 de Abril de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.



Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 1096 Pg.
Data: de 26/3 a 01
abr de 2018



MATRICULA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE BOMBA	MATRICULA DE ABASTECIMENTO	TIPO DE BOMBA	TIPO DE BOMBA
143190	12/29/2018	F	143190	12/29/2018	F
143191	12/29/2018	F	143191	12/29/2018	F
143192	12/29/2018	F	143192	12/29/2018	F
143193	12/29/2018	F	143193	12/29/2018	F
143194	12/29/2018	F	143194	12/29/2018	F
143195	12/29/2018	F	143195	12/29/2018	F
143196	12/29/2018	F	143196	12/29/2018	F
143197	12/29/2018	F	143197	12/29/2018	F
143198	12/29/2018	F	143198	12/29/2018	F
143199	12/29/2018	F	143199	12/29/2018	F
143200	12/29/2018	F	143200	12/29/2018	F
143201	12/29/2018	F	143201	12/29/2018	F
143202	12/29/2018	F	143202	12/29/2018	F
143203	12/29/2018	F	143203	12/29/2018	F
143204	12/29/2018	F	143204	12/29/2018	F
143205	12/29/2018	F	143205	12/29/2018	F
143206	12/29/2018	F	143206	12/29/2018	F
143207	12/29/2018	F	143207	12/29/2018	F
143208	12/29/2018	F	143208	12/29/2018	F
143209	12/29/2018	F	143209	12/29/2018	F
143210	12/29/2018	F	143210	12/29/2018	F
143211	12/29/2018	F	143211	12/29/2018	F
143212	12/29/2018	F	143212	12/29/2018	F
143213	12/29/2018	F	143213	12/29/2018	F
143214	12/29/2018	F	143214	12/29/2018	F
143215	12/29/2018	F	143215	12/29/2018	F
143216	12/29/2018	F	143216	12/29/2018	F
143217	12/29/2018	F	143217	12/29/2018	F
143218	12/29/2018	F	143218	12/29/2018	F
143219	12/29/2018	F	143219	12/29/2018	F
143220	12/29/2018	F	143220	12/29/2018	F
143221	12/29/2018	F	143221	12/29/2018	F
143222	12/29/2018	F	143222	12/29/2018	F
143223	12/29/2018	F	143223	12/29/2018	F
143224	12/29/2018	F	143224	12/29/2018	F
143225	12/29/2018	F	143225	12/29/2018	F
143226	12/29/2018	F	143226	12/29/2018	F
143227	12/29/2018	F	143227	12/29/2018	F
143228	12/29/2018	F	143228	12/29/2018	F
143229	12/29/2018	F	143229	12/29/2018	F
143230	12/29/2018	F	143230	12/29/2018	F
143231	12/29/2018	F	143231	12/29/2018	F
143232	12/29/2018	F	143232	12/29/2018	F
143233	12/29/2018	F	143233	12/29/2018	F
143234	12/29/2018	F	143234	12/29/2018	F
143235	12/29/2018	F	143235	12/29/2018	F
143236	12/29/2018	F	143236	12/29/2018	F
143237	12/29/2018	F	143237	12/29/2018	F
143238	12/29/2018	F	143238	12/29/2018	F
143239	12/29/2018	F	143239	12/29/2018	F
143240	12/29/2018	F	143240	12/29/2018	F
143241	12/29/2018	F	143241	12/29/2018	F
143242	12/29/2018	F	143242	12/29/2018	F
143243	12/29/2018	F	143243	12/29/2018	F
143244	12/29/2018	F	143244	12/29/2018	F
143245	12/29/2018	F	143245	12/29/2018	F
143246	12/29/2018	F	143246	12/29/2018	F
143247	12/29/2018	F	143247	12/29/2018	F
143248	12/29/2018	F	143248	12/29/2018	F
143249	12/29/2018	F	143249	12/29/2018	F
143250	12/29/2018	F	143250	12/29/2018	F
143251	12/29/2018	F	143251	12/29/2018	F
143252	12/29/2018	F	143252	12/29/2018	F
143253	12/29/2018	F	143253	12/29/2018	F
143254	12/29/2018	F	143254	12/29/2018	F
143255	12/29/2018	F	143255	12/29/2018	F
143256	12/29/2018	F	143256	12/29/2018	F
143257	12/29/2018	F	143257	12/29/2018	F
143258	12/29/2018	F	143258	12/29/2018	F
143259	12/29/2018	F	143259	12/29/2018	F
143260	12/29/2018	F	143260	12/29/2018	F
143261	12/29/2018	F	143261	12/29/2018	F
143262	12/29/2018	F	143262	12/29/2018	F
143263	12/29/2018	F	143263	12/29/2018	F
143264	12/29/2018	F	143264	12/29/2018	F
143265	12/29/2018	F	143265	12/29/2018	F
143266	12/29/2018	F	143266	12/29/2018	F
143267	12/29/2018	F	143267	12/29/2018	F
143268	12/29/2018	F	143268	12/29/2018	F
143269	12/29/2018	F	143269	12/29/2018	F
143270	12/29/2018	F	143270	12/29/2018	F
143271	12/29/2018	F	143271	12/29/2018	F
143272	12/29/2018	F	143272	12/29/2018	F
143273	12/29/2018	F	143273	12/29/2018	F
143274	12/29/2018	F	143274	12/29/2018	F
143275	12/29/2018	F	143275	12/29/2018	F
143276	12/29/2018	F	143276	12/29/2018	F
143277	12/29/2018	F	143277	12/29/2018	F
143278	12/29/2018	F	143278	12/29/2018	F
143279	12/29/2018	F	143279	12/29/2018	F
143280	12/29/2018	F	143280	12/29/2018	F
143281	12/29/2018	F	143281	12/29/2018	F
143282	12/29/2018	F	143282	12/29/2018	F
143283	12/29/2018	F	143283	12/29/2018	F
143284	12/29/2018	F	143284	12/29/2018	F
143285	12/29/2018	F	143285	12/29/2018	F
143286	12/29/2018	F	143286	12/29/2018	F
143287	12/29/2018	F	143287	12/29/2018	F
143288	12/29/2018	F	143288	12/29/2018	F
143289	12/29/2018	F	143289	12/29/2018	F
143290	12/29/2018	F	143290	12/29/2018	F
143291	12/29/2018	F	143291	12/29/2018	F
143292	12/29/2018	F	143292	12/29/2018	F
143293	12/29/2018	F	143293	12/29/2018	F
143294	12/29/2018	F	143294	12/29/2018	F
143295	12/29/2018	F	143295	12/29/2018	F
143296	12/29/2018	F	143296	12/29/2018	F
143297	12/29/2018	F	143297	12/29/2018	F
143298	12/29/2018	F	143298	12/29/2018	F
143299	12/29/2018	F	143299	12/29/2018	F
143300	12/29/2018	F	143300	12/29/2018	F

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018
Processo Administrativo nº 045/2018 - Protocolo nº 25.380/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 07 de Maio de 2018.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 07 de Maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Setor de Licitação da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 02 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 026/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Descartáveis, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora do item 03, com o valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Item 05, com o valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Item 04, com o valor de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos); Item 05, com o valor de R\$ 2,30 (dois reais); Item 11, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) e Item 12, com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais); SATELITE COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.629.072/0001-61, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos); CALFIN INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS LTDA-EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.972.582/0001-94, vencedora do item 08, com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); Item 10, com o valor de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos); Item 13, com o valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); Item 16, com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); Item 17, com o valor de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos) e Item 20, com o valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); e SIGLACT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-17, vencedora do item 06, com o valor de R\$ 5,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Item 07, com o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Item 08, com o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); Item 14, com o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e Item 15, com o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 125/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Processo Administrativo nº 045/2018 / Protocolo nº 3090/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da UPA 244, Vigilância Sanitária e Clínica de Alergia/Bronca, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.966/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 290/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 12 de Abril de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 12 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 05/2017, com objeto a Contratação de empresa para elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obra de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucrécia Franco de Rocha, interligação dos bairros Graça Azul e Jardim Ivaque, e adjudica o objeto em favor da empresa ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 80.257.399/0001-64, vencedora obtendo a Nota Técnica (NT) de 100 pontos, Nota de Preço (NP) de 100 pontos, resultando na Nota Final (NF) de 100 pontos, com o valor global de R\$ 99.888,21 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 184/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
Processo Administrativo nº 029/2018 / Protocolo nº 28.508/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza (organizador de lixo, chapa de fechamento e tabuleiro), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cofins.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.966/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 290/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 23 de Abril de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Processo Administrativo nº 045/2018 / Protocolo nº 4860/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colírios para uso em OMFs - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.966/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 290/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 24 de Abril de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 24 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 03/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 03/2017, com objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Acondicionamento e Gerenciamento, conforme segue:

As empresas **ETIENGE ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO** e **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEROS ESPACIAIS LTDA** resultaram habilitadas, atendendo às exigências estabelecidas no item 06 (seis) do edital.

A empresa **HIMAN GEOTEODOLIA, PROFILOS E AEROLEVANTAMENTO** ETC resultou inabilitada por apresentar Participação de Capital de Terceiros acima do valor máximo estabelecido, conforme item 6.1.3 letra "b" do edital.

As empresas participantes sob regime de comércio eletrônico **DRZ-AEROSAT** resultaram inabilitadas de acordo com o anexo de Frequentar On, conforme segue:

- O termo de Compromisso de Constituição de Consórcio define a participação de 70% para a DRZ e 30% para a AEROSAT. Ocorre que não se define as atribuições pertinentes a cada participante.
- Anexo quanto ao Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, define que a responsabilidade legal e financeira é da DRZ, sendo que apresenta Declaração apontando o responsável da AEROSAT como Coordenador Geral.
- O edital não dispõe sobre a participação, apenas admite-se a participação de consórcio. Deste forma, não se tem parâmetros para verificar a habilitação quanto aos itens de Qualificação Técnica, em especial, quanto à inscrição junto ao Ministério da Defesa como categoria "A" de ambas as empresas participantes do consórcio.
- O termo de Compromisso de Constituição de Consórcio prevê na sua cláusula sétima primeira, que noventa e oitavo no início do serviço por parte de ambas as empresas, e outra deverá assumir. Não que as empresas são complementares para a Qualificação Técnica nos termos deste edital, bem como impossibilidade na execução dos serviços.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo em vista Transmissão em Anexo Intermediário junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do presente julgamento, bem como sendo disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
Processo Administrativo nº 039/2018 / Protocolo nº 4334/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para compra de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 244, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.966/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 290/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 19 de Abril de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 19 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Processo Administrativo nº 042/2018 / Protocolo nº 5705/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEGIS



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	043/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610004201433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2018		
Data da Abertura das Propostas	24/04/2018	Data Registro	02/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

PF: 8481666980 ([Logout](#))



SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Parolin Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para os fins de comércio varejista de combustíveis para veículo automotor situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Parolin Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
POSTO DE SERVIÇOS ROSARIO LTDA. CNPJ 75.663.297/001-33 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores e serviços de lavagem, e transporte Rodoviário de Produtos perecíveis situada à Rua Geraldo Oscar Müller, nº 90, Boa Vista, Município de Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
POSTO DE SERVIÇOS ROSARIO LTDA. CNPJ 75.663.297/001-33 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 21/05/2018 para a atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores e serviços de lavagem situada à Rua Geraldo Oscar Müller, nº 90, Boa Vista, Município de Curitiba/PR-LO1600622.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Crios Industrial Ltda. CNPJ 00.125.399/0001-08 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de artefatos de materiais plásticos plúvius industriais, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação e manutenção de máquinas e equipamentos p/ uso para instalada Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 2046, BI G, CEP 81290-000, município de Curitiba/PR. LO 15000079.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Crios Industrial Ltda. CNPJ 00.125.399/0001-08 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/05/2018 para a fabricação de artefatos de materiais plásticos plúvius industriais, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação e manutenção de máquinas e equipamentos p/ uso para instalada Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 2046, BI G, CEP 81290-000, município de Curitiba/PR-LO 15000079.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Crios Industrial de Plásticos Ltda. CNPJ 23.318.858/0001-02, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de artefatos de materiais plásticos plúvius industriais, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação e manutenção de máquinas e equipamentos p/ uso para instalada Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 2046, BI H, CEP 81290-000, Curitiba/PR-Renov. da Licença de Operação nº 15000317.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Crios Industrial de Plásticos Ltda. CNPJ 23.318.858/0001-02 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 07/07/2018, para a fabricação de artefatos de materiais plásticos plúvius industriais, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação e manutenção de máquinas e equipamentos p/ uso para instalada Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 2046, BI H, CEP 81290-000, município de Curitiba/PR - Licença de Operação nº 15000317.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRANSITO DAS DÍVIDAS Nº 0001818 EDITAL DE CITAÇÃO DE TRANSITO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI. ME E WEBER TECNOLOGIA INFORMÁTICA EIRELI. na pessoa de seus representantes legalmente constituídos para a defesa em Juízo de Direito de São Paulo, Estado de São Paulo, em face de: IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI. ME e WEBER TECNOLOGIA INFORMÁTICA EIRELI. ME. O presente processo trata de uma ação de cobrança de valores devidos em razão de prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas de informática. O valor da dívida é de R\$ 1.179.123.918,00 (um bilhão e cento e setenta e nove milhões e cento e dezesseis mil e novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). O presente processo encontra-se em fase de julgamento. O prazo para a apresentação de defesa é de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. O interessado deve comparecer ao Juízo da 1ª Vara de Direito de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço: Rua da Consolação, nº 1.179, São Paulo, SP, para apresentar defesa e/ou requerer a suspensão do processo. O presente processo encontra-se em fase de julgamento. O prazo para a apresentação de defesa é de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. O interessado deve comparecer ao Juízo da 1ª Vara de Direito de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço: Rua da Consolação, nº 1.179, São Paulo, SP, para apresentar defesa e/ou requerer a suspensão do processo.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
METALURGICA MP LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para fabricação de produtos treifados de metal padronizado, insumos e acessórios, lub. de peças e acessórios para o sistema motor de veic. automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veic. automotores, situada à Rua João Chede, nº 2469, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Perkins Motores do Brasil Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de outras máquinas e equip. de uso geral, peças e acessórios, lub. de peças e acessórios para o sistema motor de veic. automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veic. automotores, situada à Rua João Chede, nº 2469, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MASTERBRIK INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E PLASTICOS LTDA - EPP CNPJ - 04.282.408/0001-54 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para as Atividades de FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES situada à Rua Anna Kinsela, 460 - CIC - Curitiba / Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
ATI BRASIL ARTIFÍCIOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 29/02/2020 para as obras de implantação de três (03) Unidades Comércio e Serviço Geral e uma (01) Indústria tipo "02", no lote com indicação fiscal nº. 85.508.011 com testada para a Rod. Curitiba-Santa Catarina BR 116, km 20010 situada à Zona de Servicos 2 - ZS 2, Bairro Campo de Santana, Curitiba, Paraná, LP nº 18000013.

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A
CNPJ (MF) 78.231.701/0001-29

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita na Rua Amazonas, 572, Água Verde, em Curitiba, Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.044/1976 com alterações da Lei 10.303/2001 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Curitiba (PR) 28 de Março de 2018. Julio Zugman - Diretor Presidente

LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA S/A
CNPJ (MF) 76.506.302/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita na Rua Amazonas, 572, Água Verde, em Curitiba, Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.044/1976 com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Curitiba (PR) 28 de Março de 2018. Jauch Zugman - Diretor Presidente

COMPENSAÇÃO E LAMINADOS LAVRASUI, S/A
CNPJ (MF) 83.187.300/0001-23

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita na Rua Amazonas, 572, Água Verde, em Curitiba, Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.044/1976 com alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Curitiba (PR) 28 de Março de 2018. Iaci Chaz Zugman - Diretor Administrativo

CONSTRUTORA PUSULI S/A
CNPJ (MF) 76.547.409/0001-91

Assembleia geral extraordinária - convocação
Ficam convocados os senhores(as) acionistas da CONSTRUTORA PUSULI S.A. a realizarem a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de um Conselho de Administração. A assembleia será realizada em 05 de abril de 2018, às 14 horas e 30 minutos, na sede da empresa, localizada na Rua Amazonas, 572, Água Verde, Curitiba, Paraná. O interessado deve comparecer ao local para votar e/ou fazer perguntas. O presente processo encontra-se em fase de julgamento. O prazo para a apresentação de defesa é de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. O interessado deve comparecer ao Juízo da 1ª Vara de Direito de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço: Rua da Consolação, nº 1.179, São Paulo, SP, para apresentar defesa e/ou requerer a suspensão do processo.

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRO
Município e Companhia de Contas Esclarecidas de Paraná
Bt. Mélica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Faço saber que pretendem se casar:
1 - IGOR FERNANDO SZESEFANSKI e GISELE FRANCISCO DE SOUZA - edital expedido do Serviço Distrital do Boqueiro;
2 - JEFFERSON LAMPERTI MOREIRA DA SILVA e GIANNA ROSA BATALHA SIMONE;
3 - PEDRO VINICIUS RAMOS DAMASCENO e VIVIANE DE JESUS VALERIO;
4 - GUILHERME RODRIGO GONCALVES DE GODOY e BIANCA FERREIRA;
5 - JAYME ALEXANDRE AZEVEDO e MARI LUI DA SILVA OLIVEIRA.
Se algum dos casos de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 29 de março de 2018.

LEILÃO - APTO NO BATEL
DUPLIX C/ 203M²,
22º andar ou 25º pav.,
Ed. Boulevard Villeneuve,
R. Castro Alves, 621,
CURITIBA/PR.
(Obs: Cabe ainda o direito de uso exclusivo da área de 56,09m² referente ao terraço e piscina)
Inicial R\$ 855.200,00 (PARCELÁVEL)
www.vicenteleiloeroi.com.br
(41) 9.981-0918 / (41) 9.955-1003

BOM DE LER
ÓTIMO PARA ANUNCIAR
&C
3333.9800

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Processo Administrativo nº 042/2018 / Protocolo nº 57052017
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preço para confecção de uniformes, conformação de materiais de limpeza, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006, Data/Horário da Abertura: 25 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 25 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Processo Administrativo nº 048/2018 / Protocolo nº 39902018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de diáteis espaciais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atuação Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006, Data/Horário da Abertura: 12 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 12 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Processo Administrativo nº 048/2018 / Protocolo nº 39902018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço para locação de grades de proteção, organizador de fios, chapa de acabamento e latado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006, Data/Horário da Abertura: 23 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 23 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Processo Administrativo nº 048/2018 / Protocolo nº 39902018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gases medicinais e cilindros, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006, Data/Horário da Abertura: 19 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 19 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
Processo Administrativo nº 045/2018 / Protocolo nº 26.380/2017
Tipo: Técnica e Preço
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 10.520, de 28 de abril de 2002. Data/Horário da Abertura: 07 de Maio de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 07 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
Processo Administrativo nº 043/2018 / Protocolo nº 45062018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006, Data/Horário da Abertura: 24 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 24 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

1º Ofício de registro Civil
11 Tabelionato L.O.
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem se casar:
1 - JOSE ANDRÉ LAQUERME NEIVA e HELZENA ENGELHART MEZEL DE CARVALHO;
2 - MARIO OHSHI DA TRINDADE e EVA BEATRIZ HOLLAND;
3 - ROMEL FRANCISCO DE ALMEIDA TORINHA BARRIOS;
4 - JADER HENRIQUE TONET e GABRIELA DE ALVARENGA;
5 - ANDRÉ BRAMI e MAUREEN FACIORNIK LONDON.
Se algum impedimento, oponha-se na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em local de costume.
CURITIBA, 28 DE MARÇO DE 2018.

BPW inicia ciclo de palestras aberto ao público nas Livrarias Curitiba
A presidente da BPW Curitiba, Alison Mazza Lubascher, abre um ciclo de palestras aberto ao público que começa hoje às 19 horas, nas Livrarias do ParkShopping Barigui. A primeira palestra será conduzida pela empresária sul-coreana, radicada no Brasil, Soon Hee Han, com o tema "O novo luxo e como ele impacta seu negócio".

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 17.772/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório, julga favorável as propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 17.772/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o município de Piraquara, conforme especificações técnicas de infraestrutura, Assistência Social e Saúde. HOMOLOGAÇÃO referente processo licitatório, adjudicando-se seu resultado à empresa: **BARRO DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.038.893/0001-46, vencedora dos itens 3, 8, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, pelo valor total de R\$ 115.507,13 (cento e quinze mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos); **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vacheco, nº 73 - 2º andar, 1º Distrito Teleparaná, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.200.188/0001-30, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, pelo valor total de R\$ 1.026.076,54 (um milhão, vinte e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); **FAZIENDA COOPERATIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, com sede na Rua Du Mar, nº 100, 1º Distrito Teleparaná, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 161/2017. Contrato: nº 615/2017 - 1º Termo Aditivo. Tomada de Preço: nº 006/2017. Partes: Município de Arapongas e MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELL., CNPJ nº 19.406.928/0001-07 neste ato, representado por Marcelo Ricardo Ferreira, CPF nº 979.783.029-20.

Objeto contratação de empresa especializada visando o recapacamento de vias urbanas (Ruas Tangará, Dançador Grande e Garrincha Do Mato Grosso) em cumprimento ao contrato de repasse nº 830615/2016/inc/caixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no processo administrativo nº 6246 de 08/03/2018 e no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha anexa. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 84.488,40 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 83.527,39 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), referente a itens planilhados e R\$ 961,01 (novecentos e sessenta e um reais e um centavo) referente a itens não planilhados. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Processo licitatório nº 20/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 165/2017 de 29 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 02 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais gráficos para o Projeto Básico de Educação em Saúde Ambiental em parceria com a FUNASA, Julgamento: Menor Preço. Obs.

O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopcalifornia@hotmail.com

Califórnia-PR, 19 de março de 2018.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar. Credenciamento até as 8h do dia 16 de Abril de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br, o recebimento das propostas até as 8h30min do dia 16 de Abril de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 16 de Abril de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 17 de Abril de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte-PR, 26 de março de 2018.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Orgão: Município Cornélio Procópio-PR. Modalidade: Pregão do tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. (UPA). CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 14h20m de 13/04/18. Abertura de Propostas: A partir das 14h21m de 13/04/18. DISPUTA: A partir das 14h30m de 13/04/18. LOCAL: <http://www.bmmlicitacoes.com.br>. Disponibilidade do Edital: sites: www.cornelioprocopio.pr.gov.br; <http://www.bmmlicitacoes.com.br>. INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BMM. (43) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio-PR, 28 de março de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

Processo Administrativo nº. 045/2018 / Protocolo nº 26.380/2017. OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Data/ Horário Recebimento dos Envelopes: 07 de Maio de 2018 até as 08h50min. Data/ Horário da Abertura: 07 de Maio de 2018 às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 de Abril a 07 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
Nova Data

Processo Administrativo nº. 038/2018 / Protocolo nº 4334/2018. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 19 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Processo Administrativo nº. 049/2018 / Protocolo nº 3090/2018 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 12 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 12 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Processo Administrativo nº. 043/2018 - Protocolo nº 4560/2018 Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMETs - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 24 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 24 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Processo Administrativo nº. 042/2018 / Protocolo nº 5705/2017 Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 25 de Abril de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 25 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de março de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve alterar no item 3, o subitem 3.1; no item 4, o subitem 4.3 e acrescentar os subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9; bem como no item 8, alterar o subitem 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 010/2017.

As alterações e acréscimos se justificam pela necessidade do mesmo se adequar ao rito da modalidade credenciamento, o qual deve prever a possibilidade de ingresso de tantas quantas forem as pessoas jurídicas interessadas e habilitadas para tal feito, bem como permitir ao Município a discricionariedade de contratá-las pelo período necessário ao atendimento do interesse público.

O Edital republicado e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmfri.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jpri@pmfri.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR. O local, horário e data das reuniões para abertura dos envelopes será definido pela comissão de credenciamento.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de março de 2018.
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de copa, cozinha, gás de cozinha e água mineral para consumo nos Projetos Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade no município de Foz do Iguaçu e em diversas Secretarias Municipais, no período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 713.285. Abertura e avaliação das propostas: 13 de Abril de 2018, às 9 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para uso em diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 713.509. Abertura e avaliação das propostas: 17 de Abril de 2018, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 28 de março de 2018.
ETELVINA DE FATIMA MACIEL OLIVEIRA
Resp/ pela Diretoria de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

TIPO: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Empreitada Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guairá, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal. Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATORIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser agendada antecipadamente na Secretaria Municipal de Planejamento, pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, com Engº Bruno Andrei Coloceta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, no horário das 07h30min às 12h00min e das

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018
Processo Administrativo n.º 043/2018 / Protocolo n.º 4560/2018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 24 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 24 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

29656/2018

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
Processo Administrativo n.º 020/2018 / Protocolo n.º 26.508/2017
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preços para locação de grades de proteção, organizador de fluxo, chapa de fechamento e tablado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 23 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 23 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

29633/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018
Processo Administrativo n.º 038/2018 / Protocolo n.º 4334/2018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 19 de Abril de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 19 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Março de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

29635/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial n.º 19/2018**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Descartáveis, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 08.903.201/0001-00, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); item 03, com o valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); item 04, com o valor de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos); item 05, com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); item 11, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) e item 12, com o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); SATÉLITE COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 82.629.072/0001-67, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos); CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 11.972.582/0001-94, vencedora do item 09, com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 10, com o valor de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos); item 13, com o valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); item 16, com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 17, com o valor de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos) e item 18, com o valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); e SIGPLAST COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 12.793.110/0001-37, vencedora do item 06, com o valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); item 07, com o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); item 08, com o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); item 14, com o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e item 15, com o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 185/2018 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Março de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

30184/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços n.º 05/2017, com objeto a Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de pavimentação das Avenidas Portugal e Lucinir Franco da Rocha, interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, e adjudica o objeto em favor da empresa ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 80.257.389/0001-94, vencedora obtendo a Nota Técnica (NT) de 100 pontos, Nota de Preço (NP) de 100 pontos, resultando na Nota Final (NF) de 100 pontos, com o valor global de R\$ 99.988,21 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer n.º 184/2018 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Março de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

30186/2018

Figueira
AVISO DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO ID 2018071 - SEQ 071/2018
CONTRATO SUPERIOR N.º 063/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME
Fundamentação Legal, este contrato decorre do contido no Processo de Licitação n.º 019/2014, Tomada de Preços n.º 003/2017, homologada em 12/07/2017, e será regida pelas disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, preceitos de direito público aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. **OBJETO:** Contratação de execução de 3.603,33 m² de pavimentação de vias urbanas em pedra irregular. **VIGENCIA:** Fica aditivado o prazo de execução do contrato acima identificado com início em 17/04/2018, com vencimento previsto para o dia 04/06/2018, fica aditivado também o prazo de vigência do presente contrato a partir de 01/06/2018 com vencimento previsto para o dia 01/07/2018 demais itens do contato original permanecem inalterados em sua integralidade. Figueira, 02/04/2018 Valdir Garcia
Prefeito Municipal

29781/2018

Floraí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018
Processo n.º 040/2018
O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de abril de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação n.º 025/2018** na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **19/04/2018 até as 08:30 horas**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.** Floraí, 03 de abril de 2018.
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

30021/2018

Flórida
-HOMOLOGAÇÃO-
PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2018
Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal n.º 10.520/02 a Lei Federal n.º 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. Empresa vencedora: ARAVEL-ARAPONGAS VEICULOS LDA, com o valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Flórida, 29 de março de 2018.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

29591/2018



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

12972 - 2018

Data
16/04/2018



INTERESSADO

SONHOS COLCHÕES - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ASSUNTO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N 027/2018

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	16/04/2018	Licitações	<i>Ho</i>
2	<i>18/04</i>	<i>Educação</i>	<i>[assinatura]</i>
3	<i>20/04</i>	<i>LICITAÇÕES</i>	<i>[assinatura]</i>
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Curitiba, 11 de Abril de 2018.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Protocolo de Interposição de Impugnação ao Edital nº 027/2018.

Vimos por meio desta protocolar junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande a interposição de Impugnação ao Edital nº 027/2018, de forma tempestiva e com fundamento nos itens 8.1 e 8.1.1. do referido Edital.

Recebido por: _____

(Assinatura / Nome / Data / Carimbo)



sonhoscolchões

Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - EPP
Especializada na Fabricação de Colchões de Espuma,
Colchões de Mola, Espumas de Poliuretano e Aglomerado.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PROTOCOLO 4560/2018

Processo Administrativo nº. 043/2018

SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.967.676/0001-59, estabelecida na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 1800, Bairro Villa Hauer, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-040, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por meio do seu procurador infra-assinado (documento societário anexo – Doc. 01), vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º da lei 8.666/93, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do procedimento licitatório, registro de preços, para aquisição de colchões, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

O Instrumento de Edital do procedimento licitatório, para a compra de colchões se omite ao não requerer que estes sejam registrados no INMETRO.

O Registro é o ato pelo qual o INMETRO, na condição de órgão regulamentador ou em decorrência de competência que lhe seja delegada, autoriza, condicionado à existência do Atestado de Conformidade, a utilização do selo de identificação da conformidade e a comercialização do objeto, conforme previsto na Resolução Conmetro nº 05/ 2008, que dispõe sobre o registro de objetos com conformidade avaliada compulsoriamente.

Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 - Villa Hauer - CEP 81.610-040 - Curitiba - PR

CNPJ/MF: 00.967.676/0001-59

Telefones: (41) 3377-5708 e (41) 3277-1400

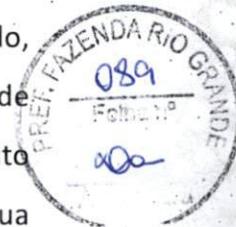
email: sonhoscolchoes@hotmail.com



sonhoscolchões

Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - EPP
Especializada na Fabricação de Colchões de Espuma,
Colchões de Mola, Espumas de Poliuretano e Aglomerado.

O colchão é um produto que é obrigado a ter registro no INMETRO, devendo, portanto, ser exigido no Instrumento de Edital um Certificado de Conformidade emitido por um OCP credenciado pelo INMETRO, bem como o Registro do produto perante o mesmo Órgão, o qual deverá ser fixado no produto para comprovar a sua conformidade perante as normas legais de produção e comercialização de colchões.



II – DO MÉRITO

Conforme já relatado acima, o Instrumento de Edital do processo licitatório não exige o registro de objeto como requisito para a compra de colchões de solteiro, no entanto, a **certificação é compulsória, ou seja OBRIGATÓRIA**, para o fornecimento de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, conforme estabelecem as seguintes normas: **a) ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1 - Requisitos e métodos de ensaio; b) ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2 - Revestimento; c) INMETRO – Portaria nº 79 de 03 de fevereiro de 2011 e d) INMETRO – Portaria n.º 349 de 09 de Julho de 2015.**

Conforme os arts. 4º e 5º da Portaria nº 79 de 03 de fevereiro de 2011¹, colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano deverão ser fabricados,

¹ "Art. 4º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados. Parágrafo Único – Seis meses após o término do prazo estabelecido no caput, os Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora estabelecidos. Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO.

Art. 5º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos aprovados por esta Portaria. Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior."





sonhoscolchões

Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - EPP
Especializada na Fabricação de Colchões de Espuma,
Colchões de Mola, Espumas de Poliuretano e Aglomerado.

importados e comercializados somente em conformidade com os requisitos aprovados por esta Portaria.



Para que uma empresa esteja em conformidade com os requisitos da Portaria nº 79/2011, esta deve ter a certificação compulsória, atendendo os requisitos das Normas Técnicas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2, além das exigências contidas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, visando assim, a conformidade dos produtos aos requisitos normativos.

Ainda, para que se forneçam colchões e colchonetes, é obrigatório que a empresa possua um Certificado de Conformidade emitido por um Organismo Certificador de Produto devidamente acreditado (item 6.1.1.6.1 da Portaria 79/2013)², bem como o Registro do Produto no INMETRO, o que dará o direito ao uso do Selo de Identificação da Conformidade (itens 10. REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO e 11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE da Portaria 79/2013)³, que é obrigatório a sua aplicação em todos os produtos certificados e registrados.

² "6.1.1.6.1 Cumpridos os requisitos exigidos neste RAC, o OCP toma a decisão de ser favorável ou não à emissão do Certificado de Conformidade. O Certificado de Conformidade somente deve ser concedido ao fornecedor que tenha em seu processo todas as não conformidades eliminadas."

³ "10. REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO 10.1 Concessão do Registro 10.1.1 O Registro da família de colchões e colchonetes ocorrerá sempre pelo fornecedor por meio de solicitação específica formal ao Inmetro através do sistema disponível no sítio <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>. 10.1.2 A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade é dada através do Registro de cada família de colchões e colchonetes no Inmetro, sendo pré-requisito obrigatório para a comercialização dos produtos no país, conforme os requisitos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008 e complementados por este RAC. 10.1.3 A certificação do produto em conformidade com os critérios definidos neste RAC constitui etapa indispensável para a concessão do Registro do mesmo. 10.1.4 Os documentos para a solicitação do Registro da(s) família(s) de colchões e colchonetes devem ser anexados ao sistema e são os seguintes: a) O Certificado de Conformidade, respeitadas as disposições previstas nesse RAC, demonstrando a conformidade do objeto; b) Atos constitutivos da empresa e documento hábil comprovando que o fornecedor está legalmente investido de poderes para representá-la; c) Termo de compromisso da avaliação da conformidade assinado pelo representante legal responsável pela comercialização do produto no país; 10.1.5 O Inmetro avalia a solicitação e, caso todos os documentos estejam de acordo com o estabelecido nesse RAC, emite o Registro cujo número permitirá a identificação do produto e é composto pela marca do Inmetro, conforme anexo A. 10.1.6 O Registro tem sua validade vinculada ao prazo de validade do Certificado de Conformidade.

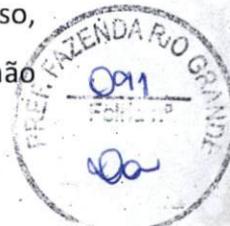




sonhoscolchões

Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - EPP
Especializada na Fabricação de Colchões de Espuma,
Colchões de Mola, Espumas de Poliuretano e Aglomerado.

Portanto, é um dever da Administração Pública exigir que os produtos, no caso, colchões, detenham a devida certificação perante o INMETRO, uma vez que seu não cumprimento seria coadunar com uma conduta ilegal.



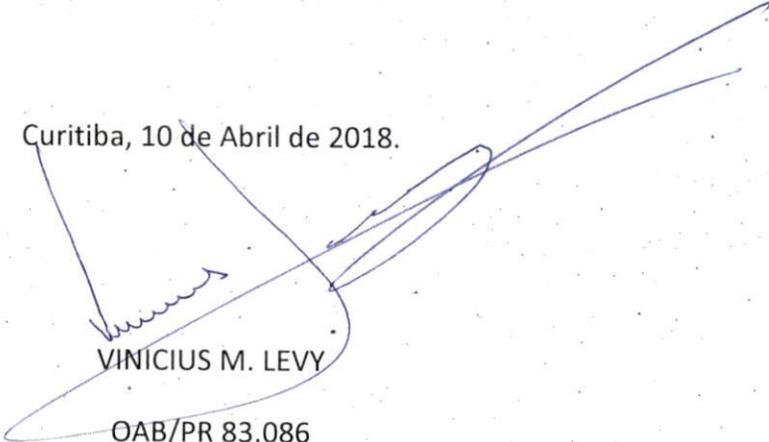
III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme o item do edital do procedimento licitatório, para aquisição de colchões, para que seja exigido o registro dos colchões no INMETRO, perante a apresentação de certificado de conformidade de produto juntamente da documentação de habilitação, de forma a garantir a qualidade e legalidade no fornecimento dos colchões.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 10 de Abril de 2018.


VINICIUS M. LEVY

OAB/PR 83.086



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/04/1981, na cidade de Curitiba PR, comerciarista, residente e domiciliada na Rua Isaias Regis Miranda, n.º 2 165, Boqueirão, CEP 81670-070, Curitiba PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 6 973 174-0 IIPR e portadora do C P F 007 026 189-00, e **VINICIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 27/04/1991, na cidade Curitiba PR, residente e domiciliado na Rua Isaias Regis Miranda, n.º 2 165, Boqueirão, CEP 81670-070, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 10 145 345-6-IIPR e do C P F 063 330 039-05, representado pelo Sr. **ALBERTO LEVY**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciarista, residente e domiciliado na Rua Isaias Regis Miranda, n.º 2 165, Boqueirão, CEP 81670-070, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 7 307 047- IISP e do CPF 591 009 748-20, únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba PR na Rua Bom Jesus do Iguape n.º 1.800, Vila Hauer, CEP 81 610-040, com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203441625 em 15/12/1.995, e Sétima Alteração de Contrato Social arquivada n.º 20044115555 em 23/02/2.005, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **C N P J 00 967 676/0001-59** resolvem, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY**, neste ato tem seu nome alterado para **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, conforme Certidão de Casamento registrada sob n.º 32166, às Folhas 187, do livro B 146 em 17/05/2.009, passando assim ser qualificada da seguinte forma: **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON** brasileira, casada com regime comunhão universal de bens, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, n.º 1 976, Colônia Faria, CEP 83411-050, Colombo PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 6 973 174-0-IIPR e portadora do C P F 007 026 189-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **VINICIUS MIRANDA LEVY**, passa neste ato a não ser mais representado por Sr. **ALBERTO LEVY** por ter atingido a maior idade, passa neste ato a ser qualificado da seguinte forma: **VINCIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Marechal Cardoso Junior, n.º 516, Jardim das Américas, CEP 81.530-420, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 10 145 345-6-IIPR e do C P F 063 330 039-0.



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 02

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **KARINA CRISTINA MIRANDA LEY STRAPASSON** cede e transfere, por **DOAÇÃO** 29.500 (vinte nove mil e quinhentas) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), ao sócio **VINICIUS MIRANDA LEVY**.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da alteração havida o capital social no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) dividido em 62.000 (Sessenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 – KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON	31.000	31.000,00
2 – VINICIUS MIRANDA DE LEVY	31.000	31.000,00

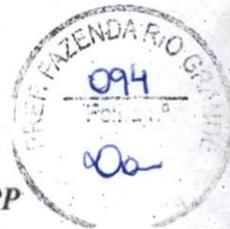
CLÁUSULA QUINTA – Em decorrência da alteração havida ficam investidos nas funções de Administradores da sociedade os sócios **VINICIUS MIRANDA DE LEVY** e **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, aos quais competem o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada a conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios que representem mais de metade do capital social, sendo que a cada quota caberá um voto, ressalvada as hipóteses em que a lei exija quorum diferenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As deliberações sociais, respeitado o disposto na cláusula anterior, serão tomadas em reunião ou assembléia regularmente convocada pelos administradores, principalmente quando o assunto a ser deliberado versar sobre aprovação das contas da administração; designação e destituição dos administradores e o modo de sua remuneração; modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; e apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial.



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 03

PARÁGRAFO SEGUNDO. - A reunião ou a assembléia de que trata o parágrafo anterior torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA NONA – CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL - A vista da modificação ora ajustado e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por esse instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando-se assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo e Alterações anteriores, que adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário passa ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ 00 967 676/0001-59

KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON brasileira, casada com regime de Comunhão de Bens Universal, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, n.º 1 976, Colônia Faria, CEP 83411-050, Colombo PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 6 973 174-0-IIPR e portadora do C P F 007 026 189-00, **VINICIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Cardoso Junior, n.º 516, Jardim das Américas, C E P 81 530-420, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 10 145 345-6-IIPR e do C P F n.º 063 330 039-05, únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede e foro em Curitiba PR, na Rua Bom Jesus do Iguape n.º 1.800, Vila Hauër, CEP 81 610-040, com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203441625 em 15/12/95, e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada n.º 20033606943 em 14/11/2.003, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação comercial de **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro em Curitiba PR, na **RUA BOM JESUS DO IGUAPE, N.º 1.800, VILA HAUER, CEP 81 610-040**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ramo da sociedade é o de **Indústria e Comércio de Colchões, Artigos de Colchoaria, Serviços de bordado, reparação, manutenção e conservação de Colchões**.



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 04

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado, na importância total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) dividido em 62.000 (Sessenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
1 - KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY	31.000	31.000,00
2 - VINICIUS MIRANDA DE LEVY	31.000	31.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades no dia de 10 de Dezembro 1.995.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferências nas suas aquisições, na proporcionalidade do Capital Social que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios que representem mais de metade do capital social, sendo que a cada quota caberá um voto, ressalvada as hipóteses em que a lei exija quorum diferenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações sociais, respeitado o disposto na cláusula anterior, serão tomadas em reunião ou assembléia regularmente convocada pelos administradores, principalmente quando o assunto a ser deliberado versar sobre aprovação das contas da administração; designação e destituição dos administradores e o modo de sua remuneração; modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas, e apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião ou a assembléia de que trata o parágrafo anterior torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA NONA - Ficam investidos nas funções de Administradores da sociedade os sócios **VINICIUS MIRANDA DE LEVY** e **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, aos quais competem o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 05

CLÁUSULA DÉCIMA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser elaborado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico da sociedade, obedecidas a prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital Social, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. No caso de haver perdas, elas serão compensadas com futuros lucros; e caso não houver, os sócios assumem as perdas proporcionalmente às suas quotas de capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Até o último dia útil do primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, será realizada a Reunião de Sócios para a aprovação das contas do Exercício. A verificação de toda a documentação da sociedade, pelos sócios, será efetuada com antecedência de trinta dias da realização da Reunião de Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada a conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”; podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, devendo assumir o herdeiro inventariante até a decisão final do inventário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Apurados em Balanço de Determinação, os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações mensais e iguais, vencendo-se há primeira noventa dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive a alteração contratual perante o registro do comércio e órgãos competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante acordo entre o sócio supérstite, e o herdeiro inventariante, os demais herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que seja determinada por ordem judicial a sua participação na quota social que lhe couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pode o sócio ser excluído judicialmente da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625



fls. 06

PARÁGRAFO ÚNICO – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.026 do Novo Código Civil Brasileiro. O valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

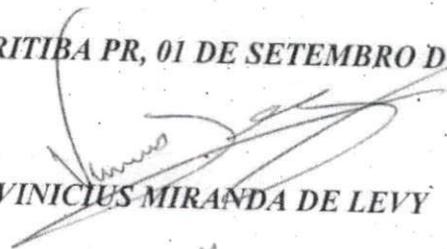
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A presente sociedade reger-se-á por esse contrato, pela Lei 10.406/02, nas omissões e supletivamente a sociedade reger-se-á pela Lei Federal n.º 11 941/2.009.

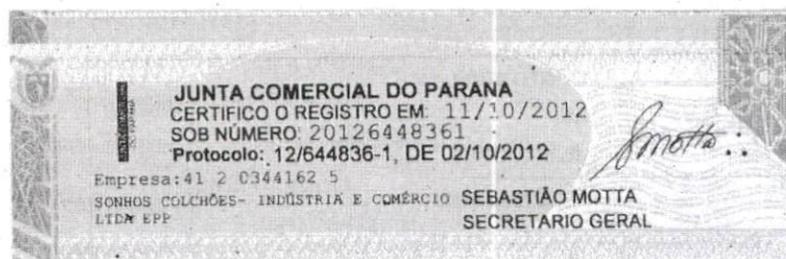
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA PR, 01 DE SETEMBRO DE 2012.


VINICIUS MIRANDA DE LEVY


KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON





Protocolo nº 12972 Requerente Sonhos e doces - ind e com.
Ofício nº 1

A Secretário Municipal de Educação

Remetemos o processo para análise e manifestação
acerca da impugnação apresentados.


Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matr. 351291



1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 111/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **24 de Abril de 2018**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

2.3. **O item 02 do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Protocolo nº: 12972/2018

Requerente: Sonhos Colchões – Indústria e Comércio LTDA - EPP.



Assunto: Impugnação ao Edital Pregão Presencial nº 027/2018.

Considerando a responsabilidade do solicitante em descrever da forma mais clara e precisa possível e atender os preceitos legais, esta Secretaria se posiciona favorável no que diz respeito a solicitação da Certificação dos Proponentes e Registro do Produto, conforme solicitação impetrada pela Sonhos Colchões – Indústria e Comércio LTDA - EPP.

Diante do contexto previamente descrito, solicitamos inserção no Edital nº 027/2018 da exigência de habilitação dos proponentes interessados em participar do certame da seguinte forma:

- As proponentes deverão apresentar Certificado de Conformidade emitido por um Organismo Certificador de Produto devidamente acreditado, bem como o Registro do Produto no INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, de acordo com a Portaria 79/2013;

Nada mais havendo a constar, estamos a disposição para mais esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2018.

Prof. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto-2784/2011

20/04/18

José Daniel Fabrício
Divisão de Apoio Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 027/2018**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Presencial nº 027/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, tendo em vista a necessidade de inclusão de exigências de documentos de habilitação, consoante determinação da Secretaria Municipal de Educação, com base em impugnação ao edital em epígrafe, interposta por Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda. - Epp, tempestivamente sob Protocolo nº 12.972/2018.

O novo edital será publicado no Órgão Oficial do Município e demais meios de comunicação pertinentes, obedecidos aos prazos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 111/2017

27/2018	02/04/2018	SUSPENSO	Edital Suspenso – Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande Anexo: Aviso de Suspensão de Edital	Baixar
---------	------------	----------	---	--------

PP-27_2018-Colchões-para-berço.zip - WinRAR (cópia de avaliação)

Arquivo Comandos Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Extrair Para Testar Visualizar Excluir Localizar Assistente Informações Antivírus Comentários SFX

PP-27_2018-Colchões-para-berço.zip - Arquivo ZIP, tamanho descomprimido 3.439.370 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
Pasta de arquivos					
4 - PROPOSTA ELETRÔNICA_PP_27_2018.COT	1.338	572	Arquivo COT	02/04/2018 16:34	D18C0504
3 - Anexo I - PP 27-2018.pdf	72.078	68.472	Adobe Acrobat Document	20/03/2018 15:10	0B09B1FD
Suspensão de Edital PP 27-2018 - Colchões para berço.pdf	316.558	197.938	Adobe Acrobat Document	20/04/2018 16:42	1D8D9E0A
2 - Edital PP 027_2018 - Aquisição de Colchões para berço.pdf	3.049.396	3.024.502	Adobe Acrobat Document	02/04/2018 16:37	65AC0A6B

Total 3.439.370 bytes em 4 arquivos

01/2018	02/04/2018	07/05/2018	Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal.	Baixar
---------	------------	------------	--	--------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Presencial nº 027/2018

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do edital, o Pregoeiro Municipal vêm, por meio deste, apresentar Decisão sobre Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 027/2018, o qual tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande”, instaurada por SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.967.676/0001-59, através de documento devidamente Protocolado sob nº 12.972/2018, em 16 de Abril de 2018.

1 - Relatório

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Presencial 027/2018, interposto por SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.

O foco central da impugnação em comento trata da obrigatoriedade de acrescentar, como exigência habilitatória, “Certificado de conformidade emitido por um Organismo Certificador de Produto devidamente acreditado” bem como “Registro do produto no INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, de acordo com a Portaria 79/2013”.

A impugnação foi protocolada tempestivamente, conforme o disposto no item 8.1 do Edital.

2 - Das Razões da Impugnante

A impetrante afirma que “o instrumento de Edital para a compra de colchões se omite ao não requerer que estes sejam registrados no INMETRO.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Justifica que o Colchão é um produto para o qual é obrigatório ter registro no INMETRO, devendo, portanto, ser exigido no Instrumento Convocatório “Certificado emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) credenciado pelo INMETRO”, bem como o “Registro do Produto perante o mesmo Órgão”.

Acrescenta que a certificação é compulsória para o fornecimento de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, conforme estabelecido nas seguintes normas: a) ABNT NBR 13579-1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1 - Requisitos e métodos de ensaio; b) ABNT NBR 13579-2: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2 - Revestimento; c) INMETRO - Portaria nº 79 de 03/02/2011; e d) INMETRO - Portaria nº 349 de 09/07/2015.

3 - Da Análise da Secretaria Municipal de Educação

Considerando que a impugnação solicita que sejam acrescentadas no Ato Convocatório exigências de caráter técnico na fase de habilitação, a peça foi submetida à análise da Secretaria Municipal de Educação, órgão solicitante do objeto da licitação.

Após análise, a Secretaria se manifestou favorável a inclusão das exigências do que diz respeito a solicitação da Certificação dos licitantes e Registro do Produto, solicitando a inserção da seguintes exigência de habilitação:

“Certificado de conformidade emitido por um Organismo Certificador de Produto devidamente acreditado, bem como o Registro do produto no INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, de acordo com a Portaria 79/2013.”

4 - Conclusão

Ante o exposto, com base na determinação da Secretaria Municipal de Educação, decido pela procedência da impugnação interposta por SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



E COMÉRCIO LTDA. - EPP, e solicito a inclusão de Documentação Técnica na fase de habilitação, conforme segue:

13.1.4. Qualificação Técnica (...)

b) Certificado de conformidade emitido por um Organismo Certificador de Produto devidamente acreditado, bem como o Registro do produto no INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, de acordo com a Portaria 79/2013.

Proceda-se a publicação da presente decisão e, da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Após as devidas alterações no Ato Convocatório, acrescentando a exigência técnica, publique-se novamente o edital, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, observado o Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 111/2017



Protocolo nº: 4560/2018
Ofício nº: _____ / _____

Requerente: Ser. Mun. Educação

À Coordenação de Editais

Para que seja incluído as exigências habilitatórias no ato convocatório, consoante decisão acerca da impugnação.

Secretaria Municipal
25/04/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. CREDENCIAMENTO
10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. DO REGISTRO DE PREÇO
24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PAGAMENTO
26. DA DISPENSA DE GARANTIA
27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 111/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **24 de Maio de 2018**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

2.3. **O item 02 do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para o item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Para o item 02 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º. –

5.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme V.

5.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.



6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de Circulação Regional e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações,



durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei



Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual conforme Anexo V e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).



10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 24/05/2018

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 24/05/2018

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.



11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>

11.2.6. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais.** A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8575, (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.



11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

12.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

12.3. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.



13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);

h) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



b) Certificado de conformidade emitido por um Organismo Certificador de Produto devidamente acreditado, bem como o Registro do produto no INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, de acordo com a Portaria 79/2013.

13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;
- b) Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.2. **OPCIONAL:** A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 10.1.1 (habilitação Jurídica), 10.1.2. (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e 10.1.3. (Qualificação Econômico Financeira) desde que se mantenham os prazos de validade dos respectivos documentos.

13.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, mediante a apresentação do mesmo juntamente com os demais documentos de habilitação.

13.2.2. A regularização da documentação com prazo de validade vencido no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL também poderá ser levada a efeito na própria sessão, mediante apresentação do documento/certidão original ou por cópia simples, mediante a apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

13.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 13.1. e subitens, mesmo que apresente alguma restrição,** sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. **Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.**

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.



15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
- g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.
- 18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.
- 18.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.
- 18.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada.



18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

23. DO REGISTRO DE PREÇO:

23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, nº 300, 2º andar, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - PR.

23.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1º dia útil subsequente a publicação.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 27.1, III do edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, n 247, Nações, neste Município, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

24.2. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor José Daniel Fabricio, Portaria 135/2017, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo e até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

24.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, "c" do Edital.

24.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, "c" do Edital.

24.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da servidora Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 08/2017, devidamente designada para este fim.

24.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

25. PAGAMENTO:



25.1. O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do objeto, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

25.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

26. DA DIPENSA DE GARANTIA:

26.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes,

aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

27.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 27, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

27.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

27.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

27.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

27.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

28.13. Os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados na Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

28.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento
Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal
Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's
Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018
Data do Processo Adm.: 20/03/2018
Processo de Licitação: 43/2018
Data do Processo: 20/03/2018

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	750,000	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos.	_____	115,0000	86.250,0000
2	250,000	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	_____	115,0000	28.750,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	115.000,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTO AO ANEXO I

1. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade dos materiais descritos, serem imprescindíveis na manutenção das atividades dos CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil de responsabilidade desta Secretaria.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
04.01	Manutenção das Atividades da SM de Educação	2.104	102	1104
16.01	Manutenção do Salário Educação	2.065	593	1107
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	611	1000
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	612	1103
16.02	Manutenção da Educação Infantil	2.070	613	1104
16.03	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.075	657	1102

3. OBJETO

3.1 Registro de Preço para futura aquisição de 1000 (um mil) colchões destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações.

5.2 Deverá ser entregue e recebido provisoriamente pelo funcionário CLAUDINEI CASEIRO, matrícula 351850 devidamente designado pelo Almoxarifado Central.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A empresa deverá realizar as entregas neste Município em até 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital.



6.3 Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

6.4 O(s) material(is) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas em Edital.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do(s) objeto(s) no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

7.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

8.2 Realizar as entregas de acordo com as emissões de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

9. ESCLARECIMENTOS

8.1 Eventuais esclarecimentos acerca do certame poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitações e acerca das especificações do objeto com a Secretaria Municipal de Educação.

10. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

10.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

10.2 Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade mínima 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de	UN	750



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano.		
02	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade mínima 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	UN	250

10.3 Observações:

10.3.1 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

10.3.2 A empresa vencedora terá o prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para entregar os objetos desta licitação.

10.3.3 A destinação será aos Cmei's – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____
para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº.
027/2018, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de
formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 027/2018

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial 027/2018

A Empresa (**razão social completo da empresa**) (**MATRIZ/FILIAL**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**isento/número completo**), com sede na (**endereço completo**), em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,…”

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 201X.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

(INDICAR NOME E R.G)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

À Prefeitura Municipal de Fazenda Ri Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 027/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 201X.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 027/2018

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 201X.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/201X

1. Aos dias do mês de de 201X, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 027/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.500	Unid.	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos.	R\$	R\$
02	2.500	Unid.	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP		
--	--	--	--	--	--

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2018.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almojarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor José Daniel Fabricio, Portaria 135/2017, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo e até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do objeto, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(o)es).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 027/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 027/2018**, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

XXXXXX, xx de xxxxx de 201X.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

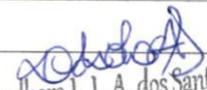


Protocolo nº: 4560 / 2018
Ofício nº: _____ / _____

Requerente: es. m. Educação

ao Procurador - Fábio:

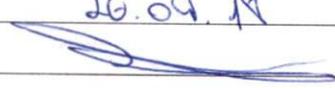
Remeto o processo para análise e manifestação acerca da inclusão de exigência no edital


Dandhara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353.236

26/04/2018

Não há qualquer oposição quanto a inclusão do item 13.1.4, 'b', eis que acatado pela Secretaria Interessada.

26.04.18


Fábio Julio Nogara
OAB/PR 41.224
Matrícula 350.950



Protocolo nº: 4560/2018

Ofício: 219/2018

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Secretaria Municipal de Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do processo e republicação do edital.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

[Signature]
Mara L. A. dos Santos
Compras e Licitações
matrícula 353.236
26/04/2018

[Signature]
Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

ALBUQUERQUE
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 26/04/18
PREFEITO MUNICIPAL

Cio Compras segue para providenciais.

Carilany Caroline de Araujo
Assessoria e Coordenadora
matrícula nº. 355880



AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

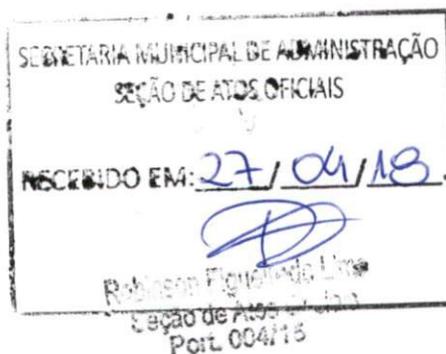
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **24 de Maio de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 24 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL





AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **24 de Maio de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 24 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1101 Pg.
Data: de 23 a 29
abril de 2018



O MUNICÍPIO

COMPRAS & LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Processo Administrativo nº. 020/2018 / Protocolo nº 26.508/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para locação de grades de proteção, organizador de fluxo, chapa de fechamento e tablado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2006 e Decretos Municipais nº 1095/2006 e 1254/2006

Data para entrega dos envelopes da Proposta de Preços e de Habilitação: 14 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados O2 a 14 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente do CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
Processo Administrativo nº. 024/2018 / Protocolo nº 4555/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

PARTICIPANTES: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, PAPEL MASTER SUL LTDA, K.D.P. COMERCIAL EIRELI-ME, KELLY A. D. S. MENEZES COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME, SUPPLAST COMERCIAL LTDA, PES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI-ME, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TIAGO DANIEL VEDAN-ME - ZELI COETE DA SILVA-ME, REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-EPP, L.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, COMERCIAL PRINTLUX LTDA-ME, KLEBER DE MOURA GALASSONA & CIA LTDA-ME, COMERCIAL MULTILE LTDA-EPP, ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Abertura do Envelope de Habilitação da empresa ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-EPP, após o resultado da análise das propostas, e eleição do vencedor do certame.

DATA/HORA: 05 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente Municipal
Portaria nº 111/2017

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 027/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração - ADM, com o valor unitário de R\$ 9.083 (nove mil e oitenta e sete reais).

LUIZ FERNANDO CUNHA GREINER - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedor do item 05, com o valor unitário de R\$ 1820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) e item 13, com o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa e seis reais).

CAUSE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.972.582/0001-94, vencedor do item 07, com o valor unitário de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), item 08, com o valor unitário de R\$ 9.083 (nove mil e oitenta e sete reais), item 09, com o valor unitário de R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 10, com o valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), item 11, com o valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e item 12, com o valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

INTERSEFF SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.845.818/0001-10, vencedor do item 01, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.454/0001-28, vencedor do item 02, com o valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), item 03, com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 04, com o valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), item 14, com o valor unitário de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), item 15, com o valor unitário de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) e item 16, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O item 06 resultou deserto.

O processo atende a legislação pertinente em toda sua transição, conforme Portaria nº 205/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WIDZYACK
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 066/2018 / Protocolo nº 24.481/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Balanças Eletrônicas Digitais, Paletas e Termômetros Digitais para alimentos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2006 e Decretos Municipais nº 1095/2006 e 1254/2006

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 23 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados O2 a 23 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente do CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
Processo Administrativo nº. 066/2018 / Protocolo nº 24.481/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Balanças Eletrônicas Digitais, Paletas e Termômetros Digitais para alimentos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2006 e Decretos Municipais nº 1095/2006 e 1254/2006

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 23 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados O2 a 23 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente do CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 26/2018

O Pregatório, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 20.6 do edital e Art. 4º, Incisos III e VIII da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao processo da publicidade e inscrição de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) após intimação (leitura de análise), nome público e Resultado de Análise das Anotações e Declarações dos Vencedores do Pregão Presencial nº 26/2018, com o objeto de Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 240, Vigilância Sanitária e Divisão de Diagnóstico Especializado, tendo como vencedores as seguintes empresas: **INTERSEFF SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.014/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 44.833,75 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.513/0005-78, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); **SANOBRED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.613/0001-89, vencedora dos itens 01, 02, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, com o valor total de R\$ 145.074,26 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-18, vencedora dos itens 18, 28, 24, 25, 32, com o valor total de R\$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); **VACCININ & ALF LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.506.413/0001-21, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 29, com o valor total de R\$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **PRÉD VITA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.888.486/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R\$ 244.513,40 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

O Resultado da análise das propostas encontra-se em visto fotográfico aos interessados. O Resultado da análise das propostas encontra-se em visto fotográfico aos interessados. O Resultado da análise das propostas encontra-se em visto fotográfico aos interessados.

O resultado da análise das propostas encontra-se em visto fotográfico aos interessados. O resultado da análise das propostas encontra-se em visto fotográfico aos interessados. O resultado da análise das propostas encontra-se em visto fotográfico aos interessados.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente do CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
Processo Administrativo nº. 050/2018 / Protocolo nº 24.235/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Electrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2006 e Decretos Municipais nº 1095/2006 e 1254/2006

Data para entrega dos envelopes da Proposta de Preços e de Habilitação: 16 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados O2 a 16 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente do CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
Processo Administrativo nº 065/2018 / Protocolo nº 8943/2018
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 367,18 metros (sendo 38,37 m² de revestimento CBUQ e o restante aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.833 de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 26 de abril de 1.996.

Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 22 de Maio de 2018

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 09h00min do dia 22 de Maio de 2018

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre as dias 02 a 22 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Leiz Reali Tasso
Presidente do CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação nº 16/2018, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1099, Edição Extra de 19 de Abril de 2018, referente ao valor do Contrato.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 016/2018

PROTÓCOLO: 8355/2018

Objeto: Dispensa de Licitação aquisição de Kit de captura de imagens para emissão de Galeria de Trabalho e Providência Social

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)



AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 24 de Maio de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 24 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

41840/2018

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
Processo Administrativo nº. 050/2018 / Protocolo nº 24.235/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 16 de Maio de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 16 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

41854/2018

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Processo Administrativo nº. 020/2018 / Protocolo nº 26.508/2017
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para locação de grades de proteção, organizador de fluxo, chapa de fechamento e tablado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 14 de Maio de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 14 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

41838/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 007/2018, torna público aos interessados que receberá propostas as 09:00 horas do dia 18/05/2018, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA PSICÓLOGA DESTE MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 27/04/2018. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

41472/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 007/2018, torna público aos interessados que receberá propostas as 13:30 horas do dia 18/05/2018, REFERENTE A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO KIT WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA CRIANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 27/04/2018. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

41553/2018

Foz do Jordão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 16/2018-PMFJ
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 16/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa que disponibilize profissionais capacitados para ministrar aulas de Karatê tradicional e Musicalização. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Foz do Jordão, 27 de abril de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira

41671/2018

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 19/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº. 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 19/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Foz do Jordão, 27 de abril de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira

41681/2018

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 17/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 17/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento médico nas cidades de Cascavel e Curitiba - pr. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Foz do Jordão, 27 de abril de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira

41675/2018

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 18/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº. 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 18/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITA E REFEIÇÕES PRONTAS. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Foz do Jordão, 27 de abril de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira.

41679/2018



telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 17 de abril de 2018.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PMC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 37/2017 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30 min do dia 07 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando a Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Farmacológicos, sendo Genéricos, Similares e de Referência Etcicos de A a Z pela tabela INDITEC para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e demais centros municipais, pertencentes ao Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs.

O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 19 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede 14h00 do dia 17 de maio de 2018, a licitação nº 02/2018, modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço no item para a REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MARTINOPOLIS, OBJETO VINCULADO AO TERMO DE ADESÃO Nº 037/2018 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS/RESOLUÇÃO SESA Nº 198/2016 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. www.farol.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico Lei 751.2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com

Farol, 27 de abril de 2018.
ADELSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP; pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedor do item 05, com o valor unitário de R\$ 1820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) e item 13, com o valor unitário de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.582/0001-94, vencedor do item 07, com o valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), item 08, com o valor unitário de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 09, com o valor unitário de R\$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), item 10, com o valor unitário de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), item 11, com o valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e item 12, com o valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); pessoa INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.818/0001-16, vencedor do item 01, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.454/0001-28, vencedor do item 02, com o valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), item 03, com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 04, com o valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); item 14, com o valor unitário de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); item 15, com o valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) e item 16, com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), O

item 06 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Processo Administrativo nº. 066/2018 / Protocolo nº 24.481/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Balanças Eletrônicas Digitais, Paletas e Termômetros Digitais para alimentos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 23 de Maio de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 23 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

Processo Administrativo nº. 050/2018 / Protocolo nº 24.235/2017
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomesticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Data/Horário da Abertura: 16 de Maio de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 16 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 24 de Maio de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 24 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

Processo Administrativo nº. 065/2018 - Protocolo nº 8943/2018
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m² de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 22 de Maio de 2018. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 22 de Maio de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 22 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.

LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO, SEQ 2018100 ID 100/2018, CONTRATO SUPERIOR 037/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA. CONTRATADO: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 078/2015. Tomada de Preços n. 004/2015 homologado em 27/10/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições de direito privado. Objeto: O presente tem por finalidade ADITIVAR o Valor do contrato acima descrito a partir de 27/04/2017, com vencimento previsto para o dia 28/08/2018, fica aditivado 6,90% do valor global do contrato, sendo o valor do aditivo de R\$ 84.381,13 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e treze centavos), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, demais itens do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 18/05/2018, para REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA PSICOLOGA DESTA MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 27/04/2018

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Pregão Eletrônico nº 048/2018

CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90; DETENTORA DA ARP: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME. CNPJ nº 11.272.813/0001-57. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes e de consumo a serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do município de Guaira, Paraná. Valor Total: R\$ 6.370,50 (seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 18 de abril de 2019. Data de assinatura: 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

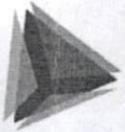
Pregão Eletrônico nº 048/2018

CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90; DETENTORA DA ARP: SILVANI ALTINO DE FRANÇA, CNPJ nº 20.315.493/0001-66. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes e de consumo a serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do município de Guaira, Paraná. Valor Total: R\$ 2.225,74 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 18 de abril de 2019. Data de assinatura: 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

Pregão Eletrônico nº 048/2018

CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90; DETENTORA DA ARP: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME. CNPJ nº 12.654.502/0001-15. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes e de consumo a serem



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	043/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610004201433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2018	Data Registro	02/04/2018
Data da Abertura das Propostas	24/04/2018	Data Registro	02/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	24/05/2018	Data Registro	02/05/2018
Data Cancelamento			

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CREDENCIAMENTO

A handwritten signature in blue ink, located above the word "CREDENCIAMENTO".

A cluster of handwritten signatures in blue ink, located below the word "CREDENCIAMENTO".

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
OBJETO: Aquisição de colchões para berço.
DATA 24 DE MAIO DE 2018 ÀS 09h00min.



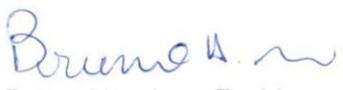
PROCURAÇÃO

Empresa **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, inscrição estadual nº. 90.545.784-55, com sede à Rua Terra Boa, nº 677, bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Bruno Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.973.178-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 8.568.979-00, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - PR.

OUTORGADO: **Dorival da Silva Félix Junior**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 10.368.701-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 067.526.819-29, residente e domiciliado à Rua Victor Kotovis, nº 175, bairro Abranches, CEP 82.220-660, Curitiba/PR.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do com poderes para representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, nos procedimentos do Pregão n.º **027/2018**, na Modalidade Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Pinhais - PR, 23 de maio de 2018.


Bruno Henrique Rodrigues
Sócio - Administrador
Representante Legal da Empresa
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
CPF: 048.568.979-00

13 093 483/0001-68
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
RUA TERRA BOA, 677
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-040
PINHAIS - PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Henrique Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BB05-C9D7-FFFC-9A4F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB05-C9D7-FFFC-9A4F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB05-C9D7-FFFC-9A4F



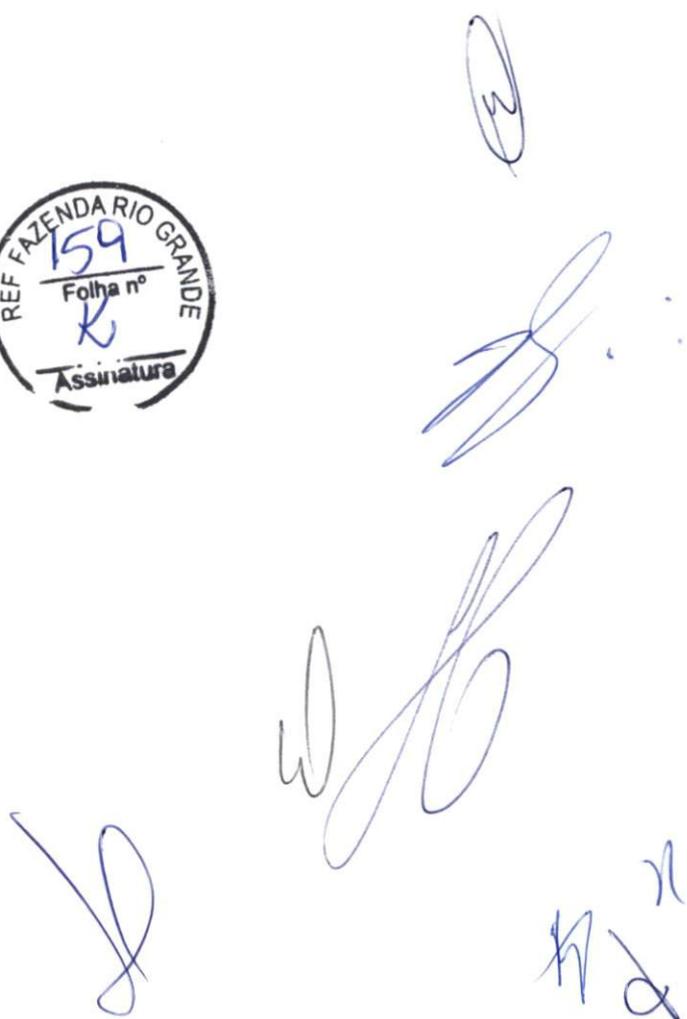
Hash do Documento

3BA188AD845345FDB67FDC5D60275084F455C4B64EEBB4428A777468AF33061F

s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2018 é(são) :

- Bruno Henrique Rodrigues (Administrador) - 048.568.979-00 em 23/05/2018 13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - 13.093.483/0001-68



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**

CNPJ 13.093.483/0001-68 NIRE 41600089065

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 21/06/1984, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua João Bonat, nº 430, Novo Mundo, CEP 81.050-170, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 8.973.178-0 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 048.568.979-00.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob a denominação de **LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, sito na Rua Joana Souza Gusso, nº 167, Boa Vista, CEP 82.560-050, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 13.093.483/0001-68, com registro de Empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41106945495 em sessão realizada em 21/12/2010; registro de transformação em Sociedade Empresária Limitada arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207004211 em sessão realizada em 03/03/2011; e registro de transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600089065 em sessão realizada em 06/11/2013, resolve alterar seu Ato Constitutivo e Alterações Posteriores conforme cláusulas descritas a seguir:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da EIRELI para Pinhais-PR, sito na Rua Terra Boa, nº 677, Emiliano Pernetá, CEP 83.324-223.

Cláusula Segunda: O ramo de atividades da EIRELI passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÕES; E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS; PEÇAS E COMPONENTES ELETROELETRÔNICO-MECÂNICOS; SOFTWARES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; MATERIAIS PARA DRAMATIZAÇÃO LIVROS; MOBILIÁRIO ESCOLAR; ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; BRINQUEDOS EM GERAL, JOGOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E MODELOS ANATÔMICOS; JOGOS DE ESTIMULAÇÃO EM ESPUMA E BAGUM, GLOBOS TERRESTRES, MAPAS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E ANATÔMICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ROUPAS (CAMA / MESA E BANHO); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; UNIFORMES ESCOLARES, FARDAMENTOS MILITARES E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); BOLSAS, MALAS, MOCHILAS E PASTAS; CALÇADOS; EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, VÍDEO E SOM, PULVERIZADORES, TERMONEBULIZADORES, E EQUIPAMENTOS DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME); E FABRICAÇÃO DE JOGOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E DE ESTIMULAÇÃO EM ESPUMA E BAGUM; BOLSAS E MOCHILAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 08:42 SOB Nº 20176432280.
PROTOCOLO: 176432280 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704164504. NIRE: 41600089065.

LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 de 6

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

CNPJ 13.093.483/0001-68 NIRE 41600089065

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ 13.093.483/0001-68 NIRE 41600089065

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 21/06/1984, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua João Bonaf, nº 430, Novo Mundo, CEP 81.050-170, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 8.973.178-0 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 048.568.979-00.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob a denominação de **LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**, com sede e foro em Pinhais-PR, sito na Rua Terra Boa, nº 677, Emiliano Pernetá, CEP 83.324-223, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 13.093.483/0001-68, com registro de Empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41106945495 em sessão realizada em 21/12/2010; registro de transformação em Sociedade Empresária Limitada arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207004211 em sessão realizada em 03/03/2011; e registro de transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600089065 em sessão realizada em 06/11/2013, consolida o Ato Constitutivo, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob a denominação de **LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**, com sede e foro em Pinhais-PR, sito na Rua Terra Boa, nº 677, Emiliano Pernetá, CEP 83.324-223, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 13.093.483/0001-68.

Parágrafo Único: A EIRELI utiliza o nome fantasia de "MASTER BRINK" para desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades deu-se em 21/12/2010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 08:42 SOB Nº 20176432280.
PROTOCOLO: 176432280 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704164504. NIRE: 41600089065.
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 2 de 6

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

CNPJ 13.093.483/0001-68 NIRE 41600089065

CLÁUSULA TERCEIRA: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício, o titular deliberará sobre as conta e designará um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto social exclusivo o exercício das seguintes atividades: COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÕES; E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS; PEÇAS E COMPONENTES ELETROELETRÔNICO-MECÂNICOS; SOFTWARES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; MATERIAIS PARA DRAMATIZAÇÃO E LIVROS; MOBILIÁRIO ESCOLAR; ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; BRINQUEDOS EM GERAL, JOGOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E MODELOS ANATÔMICOS; JOGOS DE ESTIMULAÇÃO EM ESPUMA E BAGUM, GLOBOS TERRESTRES, MAPAS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E ANATÔMICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ROUPAS (CAMA / MESA E BANHO); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; UNIFORMES ESCOLARES, FARDAMENTOS MILITARES E EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); BOLSAS, MALAS, MOCHILAS E PASTAS; CALÇADOS; EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, VÍDEO E SOM, PULVERIZADORES, TERMONEBULIZADORES, E EQUIPAMENTOS DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME); E FABRICAÇÃO DE JOGOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E DE ESTIMULAÇÃO EM ESPUMA E BAGUM; BOLSAS E MOCHILAS.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 08:42 SOB Nº 20176432280.
PROTOCOLO: 176432280 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704164504. NIRE: 41600089065.

LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3 de 6

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ 13.093.483/0001-68 NIRE 41600089065

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes ao titular e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, e intransferibilidade, sob qualquer forma, pretexto ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para terceiros em operação realizada em conjunto com o titular e de acordo com as regras e condições previstas neste instrumento, obedecidas as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI cabe ao titular **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES**, a quem, dentre outras atribuições, representa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo nº: 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado, com a apresentação do Balanço Patrimonial e Resultado Econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular autoriza a distribuição antecipada de lucros do exercício, com base em levantamento de Balancete ou Balanço Intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 08:42 SOB Nº 20176432280.
PROTOCOLO: 176432280 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704164504. NIRE: 41600089065.
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ 13.093.483/0001-68 NIRE 41600089065

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular declara, para os fins do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

A) A EIRELI se enquadra na situação de *Empresa de Pequeno Porte*;

B) O valor da receita bruta anual da EIRELI, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 4º, do mesmo artigo;

C) A EIRELI não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º, § 4º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Faculta-se ao titular da EIRELI fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foi eleito o foro de Pinhais-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular data, lavra e assina o presente instrumento, em 01 (uma) ÚNICA via, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



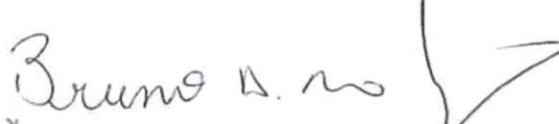
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 08:42 SOB Nº 20176432280.
PROTOCOLO: 176432280 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704164504. NIRE: 41600089065.
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 5 de 6

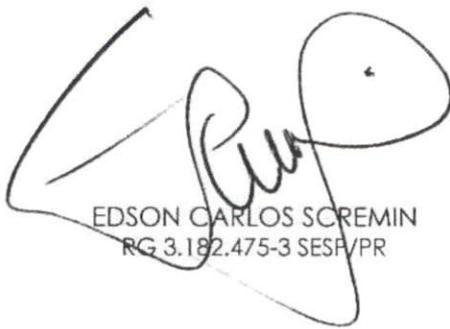
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ 13.093.483/0001-68 NIRE 41600089065

Pinhais -PR, 09 de outubro de 2017.


BRUNO HENRIQUE RODRIGUES



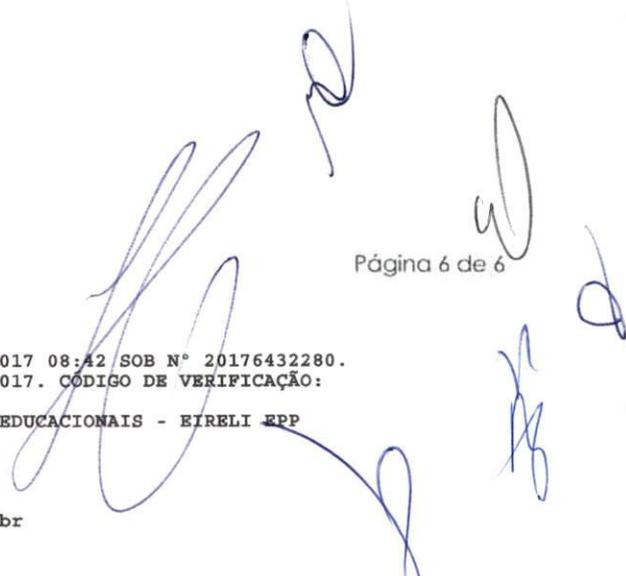
TESTEMUNHAS:


EDSON CARLOS SCREMIN
RG 3.182.475-3 SESP/PR


EDILSON JOSÉ SCREMIN
RG 3.948.704-7 SESP/PR

Elaborado por: EDINEI CESAR SCREMIN
ADVOGADO OAB/PR 32.533





Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 08:42 SOB Nº 20176432280.
PROTOCOLO: 176432280 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704164504. NIRE: 41600089065.

LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
OBJETO: Aquisição de colchões para berço.
DATA 24 DE MAIO DE 2018 ÀS 09h00min.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Empresa **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, inscrição estadual nº. 90.545.784-55, com sede à Rua Terra Boa, nº 677, bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Bruno Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.973.178-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 568.979-00, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

- microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
- microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;



Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Pinhais - PR, 24 de maio de 2018.

Bruno Henrique Rodrigues
Sócio - Administrador
representante Legal da Empresa
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
CPF: 048.568.979-00



13 093 483/0001-68

LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
RUA TERRA BOA, 677
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-040
PINHAIS - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0008906-5	13.093.483/0001-68	21/12/2010	21/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TERRA BOA, 677, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-223			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA COLCHÕES E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS; PEÇAS E COMPONENTES ELETROELETRÔNICO-MECÂNICOS; SOFTWARES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; MATERIAIS PARA DRAMATIZAÇÃO E LIVROS; MOBILIÁRIO ESCOLAR; ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; BRINQUEDOS EM GERAL, JOGOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E MODELOS ANATÔMICOS; JOGOS DE ESTIMULAÇÃO EM ESPUMA E BAGUM, GLOBOS TERRESTRES, MAPAS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E ANATÔMICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ROUPAS (CAMA / MESA E BANHO); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; UNIFORMES ESCOLARES, FARDAMENTOS MILITARES E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); BOLSAS, MALAS, MOCHILAS E PASTAS; CALÇADOS; EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, VÍDEO E SOM, PULVERIZADORES, TERMONEBULIZADORES, E EQUIPAMENTOS DE UBV (ULTRA BAIXO VOLUME); E FABRICAÇÃO JOGOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E DE ESTIMULAÇÃO EM ESPUMA E BAGUM; BOLSAS E MOCHILAS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF BRUNO HENRIQUE RODRIGUES 048.568.979-00	Administrador Sim	Início do Mandato 03/03/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20176432280	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2018

18/249129-3

*18249129



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
OBJETO: Aquisição de colchões para berço.
DATA 24 DE MAIO DE 2018 ÀS 09h00min.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, inscrição estadual nº. 90.545.784-55, com sede à Rua Terra Boa, nº 677, bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Bruno Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.973.178-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 048.568.979-00, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - PR, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Pinhais - PR, 24 de maio de 2018.

Bruno Henrique Rodrigues
Sócio - Administrador
Representante Legal da Empresa
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
CPF: 048.568.979-00

13 093 483/0001-68
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
RUA TERRA BOA, 677
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-040
PINHAIS - PARANÁ



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de procuração **DANIEL DESIDÉRIO**, portador do **CPF :- 046.812.778-00 e RG 17.452.363- SSP-SP**, representante legal da Empresa **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**, inscrita sob o **CNPJ :- 28.042.169 / 0001 - 23**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores :-

→ **VERA LÚCIA CALÇADA DESIDERIO**

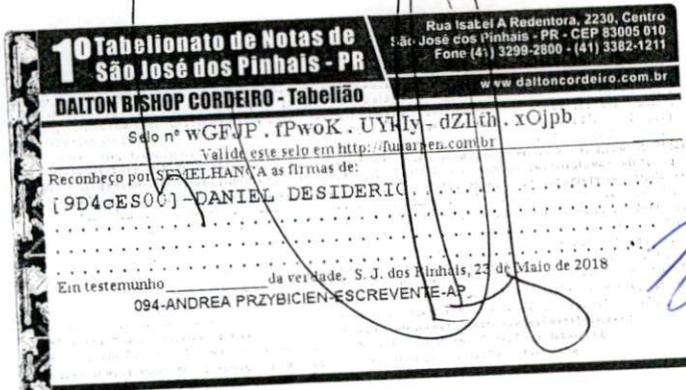
RG:- 12.787.099 - 4 - SSP - SP E CPF:- 083.260.348 - 19, Brasileira, casada, Representante Comercial, residente na cidade de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.**

DIEGO DESIDERIO

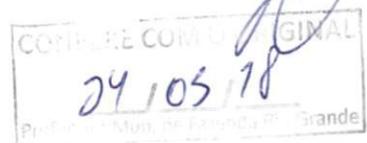
RG:- 8.995.865 - 2 - SSP - PR E CPF:- 049.462.419-14 Brasileiro, casado, Representante Comercial, residente na cidade de **SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR.**

Ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto as Entidades Públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas Publicas e Privadas, sediadas no **Estados do Paraná e São Paulo E Santa Catarina**, podendo para tanto, participar de Licitações (Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convites, Pregões Presenciais) assinar propostas e declarações relacionadas aos editais, ofertar lances verbais, formular propostas verbais, exclusivamente a Empresa **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**, assinar Contratos de fornecimento de medicamentos e materiais Hospitalares, requerer informações, inclusive abdicar de direitos de desistir de recursos, enfim, participar de todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

São José dos Pinhais - PR, 21 de Maio de 2018.



Daniel Desiderio
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452363-SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VERA LUCIA CALCADA DESIDERIO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **127870994 SESP SP**

CPF: **083.260.348-19** DATA NASCIMENTO: **20/05/1965**

FILIAÇÃO: **JOAO ALBERTO CALCADA**

MAFALDA MAZOCCO
CALCADA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03592719180** VALIDADE: **30/06/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **12/01/1989**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO JOSE DOS PINHAIS, PR** DATA EMISSÃO: **30/06/2015**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: **ARAOZ (RAAD)** 08564669921 PR909459862

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1144453577

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1144453577

CONFERE COM ORIGINAL
 24/05/18
 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

REF FAZENDA RIO GRANDE
 171
 Folha nº
 K
 Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Gaspar Comarca de Gaspar
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

201

PROCURAÇÃO PÚBLICA



TRASLADO
Livro: 221 Folha: 031
Protocolo: 21162
Data do Protocolo: 13/03/2018

Bastante que faz **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Município e Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu(ram) como outorgante(s), **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.042.169/0001-23, situada na rua Vidal Flávio Dias, nº 377, Galpão 05, bairro Belchior Baixo, cidade de Gaspar-SC, CEP: , aqui representado(a) por seu sócio **MARCO DIOGO MANETTA**, nascido em 14/10/1979, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02866974490, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 14/06/2013, portador do CPF nº 027.190.399-69, residente e domiciliado na rua Goiânia, nº165, bairro Bela Vista, cidade de Gaspar-SC, CEP: 89111-030, o qual declarou-se de nacionalidade brasileira e casado; tudo de conformidade com o Contrato Social datado de 14/06/2017 e registrado na JUCESC aos 26/06/2017, sob nº42205614315; por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante procurador(es), **DANIEL DESIDERIO**, de nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade nº 17.452.363, portador do CPF nº 046.812.778-00, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais-PR *(dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção)*; ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto as Entidades Públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, podendo para tanto, participar de licitações (Tomada de Preço, Concorrências, Cartas Convite, Pregões), assinar propostas e declarações relacionadas aos editais, ofertar lances verbais, formular propostas verbais, receber valores, exclusivamente através de títulos comprovadamente nominais à POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA, dar quitação assinar contratos de fornecimentos de produtos, requerer informações, inclusive abdicar de direitos de desistir de recursos, enfim, participar de todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **Que o presente mandato terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data de sua lavratura.** (LAVRADA SOB MINUTA). **Dados e informações para a lavratura do presente mandato fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.** Que a presente procuração pública é lavrada de conformidade com o art. 215 do Código Civil. **A outorgante foi alertada que, de conformidade com o art. 682 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), o mandato se extingue pela revogação ou pela renúncia; pela morte ou interdição de uma das partes; pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. A outorgante foi orientada ainda com todas as demais regras previstas entre os artigos 683 e 692 constantes da Seção IV, Capítulo X, Título VI, Livro da Parte Especial do mesmo diploma legal e que disciplina a matéria relativa a "Extinção do Mandato".** Os documentos acima citados foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo

Página 1 de 2.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Gaspar Comarca de Gaspar
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

2

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO
Livro: 221 Folha: 032
Protocolo: 21162
Data do Protocolo: 13/03/2018

de conformidade com os arts. 799 e parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme o art. 215, § 1º, inciso II do Código Civil e provimento 23/93 do TJ/SC. Eu, ALINE CRISTINA MITTERSTEIN, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR, Tabelião Substituto que a subscrevo e assino. Assinou nesta procuração: MARCO DIOGO MANETTA como Representante representando a POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FAJ43161-570L) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, Total: R\$ 54,10.**

Gaspar - SC, 13 de março de 2018.

JÚLIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR
Tabelião Substituto

Aline Cristina Mitterstein
Escrevente Notarial

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto
de Títulos da Comarca de Gaspar-SC
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Tabelião
Av. das Comunidades, 310 - Térreo
89.110-085 - Fone / Fax 3332-0251
GASPAR - SANTA CATARINA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FAJ43161-570L
Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

CONFERE COM ORIGINAL
24 03 18



Página 2 de 2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIEL DESIDERIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 17452363 SESP SP

CPF: 046.812.778-00 DATA NASCIMENTO: 17/03/1966

FILIAÇÃO:
 NELSON APARECIDO DESIDERIO
 MARIA JOSE S DESIDERIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 03813397885 VALTOBRE: 25/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 03/05/1984

OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 27/05/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacobs Graa* 70313545043
 ASSINATURA DO EMISSOR: PR910767851

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266602334

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266602334



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
R. Prudente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Lourenço - 22090-000 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22090-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (21) 2543-1401 - Fax: (21) 2543-9423

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº § 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77040308171426050836-1; Data: 03/08/2017 14:27:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN06785-WVZY.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAPEL MASTER SUL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAPEL MASTER SUL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2018 17:20:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAPEL MASTER SUL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 935610

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2019 19:28:59 (hora local)**.

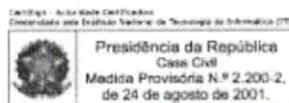
¹**Código de Autenticação Digital:** 77041403181542070034-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b246efcc15c8a065a7ebf44bbd257b86c0ab394d88cd8c00cc98337934ae837909c51a13764ca629f439f6accbb4ec413fcae68dcd96fc11fb4e7d656a977765d



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU

17/788067-8

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000555890
 DBE analisado.
 Emitida em 14/06/2017 - V3

20 JUN 2017
 23 Jun. 2017

NOME: POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090			CONTRATO

VIA ÚNICA

GASPAR
 14/06/2017

12

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCO DIOGO MANETTA

Assinatura:

Telefone de contato: (47)30366401 eliseu@tambosiconcadores.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

NÃO NÃO

Data: 21 JUN. 2017

Responsável: Luiz Heinzen

Processo em ordem. À decisão.

Data: / /

Responsável:

DECISÃO SINGULAR

21 JUN. 2017

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

26 JUN. 2017

Luiz Heinzen
 Analista Tec. Gestao Reg. Mercantil
 Matrícula 270-272-0
 Blumenau

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



27/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral





CONTRATO SOCIAL POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA

Pelo presente instrumento particular, MANUELLA MANETTA RIZZOTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/2012, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 118.599.889-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7194621, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA AFONSO PENA, 54, APTO 601, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-280, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE GABRIEL RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/01/1980, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 005.805.589-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2259050, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AFONSO PENA, 54, APTO 601, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89035280 e por MAE/REPRESENTANTE GEISA MANETTA RIZZOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/02/1982, CASADA em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 037.769.479-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4201412, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AFONSO PENA, 54, APTO 601, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89035280

MARCO DIOGO MANETTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1979, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 027.190.399-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3545240, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA GOIANIA, 165, BELA VISTA, GASPAS, SC, CEP 89.111-030, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, 377, GALPAO 05, BELCHIOR BAIXO, GASPAS, SC, CEP 89.117-455.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO HOSPITALAR; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E NÃO TECIDO PARA USO ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR; - FABRICAÇÃO DE COLCHOES E ESPUMAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

81700000555890

1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2017



**CONTRATO SOCIAL
POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA**

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MANUELLA MANETTA RIZZOTTO	3.250	RS	3.250,00
2	MARCO DIOGO MANETTA	1.750	RS	1.750,00
TOTAL		5.000	RS	5.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE, pelo socio MARCO DIOGO MANETTA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 DE DEZEMBRO, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, semestral ou anual.

8170000555890

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/06/2017

2/6 - B



CONTRATO SOCIAL
POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA



Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

81700000555890

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

27/06/2017

3/6 - B



CONTRATO SOCIAL
POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA



Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice, seu substituto, acrescidas de juros simples de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias após a formalização da exclusão, procedendo-se a diminuição do capital social e liquidadas as respectivas reservas. As partes, sócio excluído e demais sócios, que, somados, representem a totalidade do capital social, poderão, por consenso escrito, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor veral de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra

8170000555890

4/6 - B

27/06/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



CONTRATO SOCIAL POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA



sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de GASPAR / SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

GASPAR, 14 de junho de 2017.

8170000555890

5/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

27/06/2017

CONTRATO SOCIAL
POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA



MANUELLA MANETTA RIZZOTTO

CPF: 118.599.889-62

GABRIEL RIZZOTTO (PAI/REPRESENTANTE)

CPF: 005.805.589-40

MANUELLA MANETTA RIZZOTTO

CPF: 118.599.889-62

GEISA MANETTA RIZZOTTO (MAE/REPRESENTANTE)

CPF: 037.769.479-77

MARCO DIOGO MANETTA

CPF: 027.190.399-69


81700000555890


6/6 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/06/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177880678

NOME DA EMPRESA	POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA
PROTOCOLO	177880678 - 20/06/2017

MATRIZ

NIRE 42205614315
CNPJ 28.042.169/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017
SOB N: 42205614315



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

27/06/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 42205614315 Protocolo 177880678 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA estabelecida na(o) RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, 377, GALPAO 05, BELCHIOR BAIXO, GASPAR, SC, CEP 89117455, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GASPAR, 14 de junho de 2017.

MANUELLA MANETTA RIZZOTTO
GABRIEL RIZZOTTO (PAI/REPRESENTANTE)

MANUELLA MANETTA RIZZOTTO
GEISA MANETTA RIZZOTTO (MAE/REPRESENTANTE)

MARCO DIOGO MANETTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81700000555890

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 20177880600 Protocolo 177880600 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/06/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177880600

NOME DA EMPRESA	POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA
PROTOCOLO	177880600 - 20/06/2017

MATRIZ

NIRE 42205614315
CNPJ 28.042.169/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017
SOB N: 20177880600



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2017

Arquivamento 20177880600 Protocolo 177880600 de 20/06/2017

Nome da empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME NIRE 42205614315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274683279497346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2017





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0561431-5	CNPJ 28.042.169/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/06/2017	Data de Início de Atividade 26/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VIDAL FLÁVIO DIAS, 377-GALPAO 05, BELCHIOR BAIXO, GASPAS, SC, 89.117-455			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO HOSPITALAR; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E NÃO TECIDO PARA USO ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR; - FABRICAÇÃO DE COLCHOES E ESPUMAS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCO DIOGO MANETTA 027.190.399-69	1.750,00	SOCIO	Administrador
MANUELLA MANETTA RIZZOTTO 118.599.889-62	3.250,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Data: 26/06/2017	Número: 20177880600	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 16 de maio de 2018

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...”

POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.042.169/0001-23, com sede na Rua Vidal Flavio Dias, 377 Galpão 05 – Gaspar/SC, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;



POLIPRO

Espumas



- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Gaspar – SC, 23 de Maio de 2018.

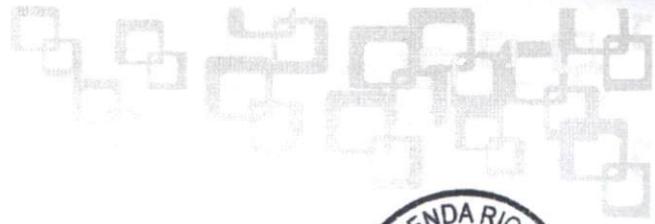
DANIEL DESIDÉRIO – REPRESENTANTE LEGAL
C.I.: 17.452/363 SSP/SP
CPF: 046.812.778-00

Daniel Desiderio
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452363-SSP-SP

28.042.169/0001-23

Polipro Espumas e Colchões
Ltda

Rua Vidal Flavio Dias, 377 - Galpão 05
Belchior Baixo - CEP 89117-455
Gaspar - SC



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018



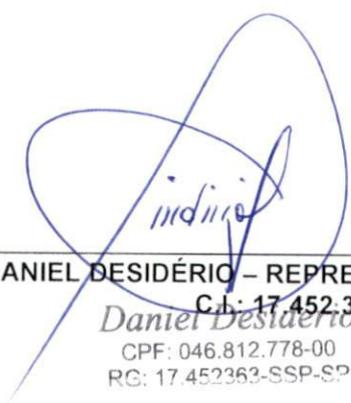
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 027/2018
Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME – CNPJ: 28.042.169/0001-23 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Gaspar-SC, 23 de Maio de 2018.


DANIEL DESIDÉRIO – REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 17.452.363

Daniel Desidério
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452363-SSP-SP

28.042.169/0001-23

Polipro Espumas e Colchões
Ltda

Rua Vidal Flavio Dias, 377 - Galpão 05
Belchior Baixo - CEP 89117-455
Gaspar - SC



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **VITTAFLIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4., registrado na Junta Comercial sob o nº 20155230492 de 19.08.2015, sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr., por intermédio de seu representante legal o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72., Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br.

OUTORGADO: o Senhor **VILMAR FERNANDES NERY**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.266.314-1 da SSP.PR e do CPF. nº 447.753.509-00, residente e domiciliado a Rua Curupaitis – nº 2016 – Bairro Portão – Curitiba – Pr – CEP: 80330-030.

OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Arapongas – PR, 16 de outubro de 2017



Tab. GRASSANO
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
SÓCIO-GERENTE

09.174.668/0001 - 20
VITTAFLIX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
Rua Tangará N.º. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709-000
ARAPONGAS - PR.

VITTAFLIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA -EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - IE Nº 904.215.082-4
R. TANGARÁ, 1.075, PQ. DAS OFICINAS, CEP 86.709, ARAPONGAS-PR
Contato@vittaflex.com.br - FONE (043)3152.0007
WWW.VITTAFLIX.COM.BR



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2066
RECONHEÇO per SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[Htc63bq0] - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 16 de Outubro de 2017.



EM TESTE DA VERDADE
RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO - NOTÁRIA SUBSTITUTA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº q3N2Y . lLaDW . DLbI8 - bvGVF . 2xRZe
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - COOP. CNJ 06/87104-4
R. Amazonas, 113 - Jd. Primavera - CEP. 81.130-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 32º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 22.088/2004 e conforme estabelecido no art. 1º do Regulamento de Autenticação de
do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64261610171127490414-2; Data: 16/10/2017 11:32:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD09912-5X4B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2017 11:40:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834830

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2018 11:32:05 (hora local)**.

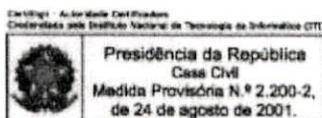
¹**Código de Autenticação Digital:** 64261610171127490414-1 a 64261610171127490414-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0ea2abb1306c52f5446bf823d41a6ab1bc10733298d0ed201fc7e719f282884653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b39866dd0e70e6c48b869bb90f454b4eae7



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Araçongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Araçongas/PR, nascido em 13/03/1971 e

2) **CELIO MACHADO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, químico industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.591.339-53, portador da carteira de identidade RG n.º 6.204.048-3/ SSP PR emitida em 24/04/1991, natural de A. Chateaubriand – PR, data de nascimento 03/03/1975, residente e domiciliado na Rua Gralha Cã Cã, n.º 56 – Conjunto Tropical, em Araçongas - PR, CEP 86.702-350,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Araçongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Celio
(2)
[assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade, neste ato, nova sócia cotista: **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em 23/05/1988, natural de Araçongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Araçongas - PR, CEP 86.708-400.

Parágrafo primeiro: A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, declara conhecer o Contrato Social vigente e a situação econômico financeira da Sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

Parágrafo segundo: A sócia ingressante, **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, qualificada acima, para fins legais perante o Registro de Comércio, declara que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado por qualquer crime previsto em lei, que o impeça de exercer a Atividade Mercantil.



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N.º 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7

folha: 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CELIO MACHADO**, já qualificado acima, transferindo as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando quitação, da seguinte maneira: 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente para o sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, já qualificado acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas, e 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente para a sócia ingressante **MARCIA REGINA BIELESKI**, já qualificada acima, neste ato, dando plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações ocorridas, o capital ficará assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA	95	76.000	76.000,00
MARCIA REGINA BIELESKI	5	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Azulinho, n.º 241 – VI Aimoré, CEP 86.708-400, inscrito no CPF sob n.º 730.878.319-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.924.864-4 SSP PR expedida em 05/02/1987, natural de Arapongas/PR, nascido em 13/03/1971 e

2) **MÁRCIA REGINA BIELESKI**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.445.759-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.351.417-0 SSP PR emitida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 161150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 3 de 6

23/05/1988, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 24/10/1973, residente e domiciliada na Azulinho, n.º 241 – Vila Aimoré, em Arapongas - PR, CEP 86.708-400;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.174.668/0001-20, com sede na Rua Tangará n.º 1075, Parque das Oficinas, Arapongas - PR, CEP 86.709-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0605434-7 em 25/10/2007, primeira alteração de contrato sob n.º 20103948252 de 06/04/2010, segunda alteração sob n.º 20112735835 de 05/05/2011, terceira alteração sob n.º 20143992449 de 09/07/2014, quarta alteração sob n.º 20155230492 de 19/08/2015, quinta alteração sob n.º 20157566560 de 06/01/2016, sexta alteração de contrato sob n.º 20160665035 de 15/02/2016, sétima alteração sob n.º 20170421988 de 08/02/2017 e oitava alteração sob n.º 41901451669 de 12/04/2017 **RESOLVEM** promover a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Tangará, n.º 1075, Parque das Oficinas, CEP 86709-000 em Arapongas - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui uma filial localizada à Rua Arvelino Durante, n.º 370, lote 150/153/154-1/B-7/A-1, Parque Industrial, Sabáudia – Paraná, CEP 86720-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **22/10/2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 1351-1/00** Fabricação de travesseiros e semelhantes e atividades secundárias de: **Cnae 2221-8/00** Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, **Cnae 4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **Cnae 4752-1/00** Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **Cnae 4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4754-7/01** Comércio varejista de móveis, **CNAE 4754-7/02** Comércio varejista de artigos de colchoaria, **Cnae 4754-7/03** Comércio varejista de artigos de iluminação, **Cnae 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria, **Cnae 4763-6/01** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **Cnae 4763-6/02** Comércio varejista de artigos esportivos, **Cnae 4782-2/02** Comércio varejista de artigos de viagem e **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, **CNAE 3104-7/00** Fabricação de colchões, **CNAE 4755-5/02** Comércio varejista de artigos de armarinhos, **CNAE 4755-5/03** Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **CNAE 4759-8/99** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB N° 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 4 de 6

doméstico não especificado anteriormente e CNAE 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA	95	76.000	76.000,00
MARCIA REGINA BIELESKI	5	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL): A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 5 de 6

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
NIRE: 412.0605434-7**

folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos incisos I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 14 de Março de 2018.



Tab. GRASSANO *Celso Machado*
CELIO MACHADO

Tab. GRASSANO *João Carlos Lopes Okuyama*
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Tab. GRASSANO *Marcia Regina Bielecki*
MARCIA REGINA BIELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[5Y23Wkw0] - CELIO MACHADO.....
[5Y23SGq0] - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.....
[5Y23gcb0] - MARCIA REGINA BIELESKI.....
A QUAL CONFEREI COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO DE ARAPONGAS - PARANÁ
Arapongas, 15 de Março de 2018



EM TESTE DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº CcE6R . MQbWT . 5fN9x - fwKis . e2t0Y
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:10 SOB Nº 20181150190.
PROTOCOLO: 181150190 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801185276. NIRE: 41206054347.
VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.174.668/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITTA FLEX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TANGARA	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 86.709-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS OFICINAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vittaflex@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3152-0007 / (43) 3274-5173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2018** às **13:03:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0605434-7	09.174.668/0001-20	25/10/2007	22/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TANGARA, 1075, PARQUE DAS OFICINAS, ARAPONGAS, PR, 86.709-000			
Objeto Social FABRICACAO DE TRAVESSEIROS E SEMELHANTES, FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIOS VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLIMENTOS DE INFOMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE COLCHÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCIA REGINA BIELESKI 878.445.759-72	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA 730.878.319-72	76.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/04/2018	Número: 20181150190	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

ARAPONGAS - PR, 30 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
R. Provedor João Batista, 1143 - Bairro Dos Educados - João Pinheiro/PR - CEP 86212-909 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - (81) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64263004181509510480-1/ Data: 30/04/2018 15:11:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV54139-LIOK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **CNPJ**

41 2 0605434-7 **09.174.668/0001-20**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0145166-9 **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA ARVELINO DURANTE, 370 - LOTE 150/153/154-1/B-7/A-1, PARQUE INDUSTRIAL, SABÁUDIA, PR, 86.720-000, BRASIL

ARAPONGAS - PR, 30 de abril de 2018

18/279047-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
Rua Prudente de Moraes, 1143 - Jardim Dos Estados - Curitiba/PR - CEP 81223-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. 031 3244-0404 - Fax: 031 3244-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64263004181509510480-2; Data: 30/04/2018 15:11:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV54138-KZ4M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2018 15:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972379

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2019 15:11:26 (hora local)**.

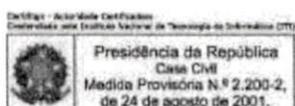
¹**Código de Autenticação Digital:** 64263004181509510480-1 a 64263004181509510480-2 ✓

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dc69633043782dd75e954776b3e3e0ebcab8e7afb9e66eeffdea48fdb93357653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b39a593c08f5a0447c0bf72fcc727c2043f



EMPRESA: VITTAFLX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PROTOCOLO 4560/2018

Processo Administrativo nº. 043/2018



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao

Pregoeiro

Pregão Presencial 027/2018

A empresa **VITTAFLX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNP. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email joao@vittaflex.com.br** – para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

EMPRESA: VITTA FLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao
Pregoeiro
Pregão Presencial 027/2018

- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.


Arapongas – PR., 18 de maio de 2018


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
-SÓCIO-GERENTE-

09.174.668/0001 - 20
VITTA FLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000
ARAPONGAS - PR.



EMPRESA: VITTAFLX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4

RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR

86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br

(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PROTOCOLO 4560/2018

Processo Administrativo nº. 043/2018



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº. 027/2018

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante A empresa **VITTAFLX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - Insc. Nº 904.215.082-4 - sito a Rua Tangará nº 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas – Pr – Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br - por intermédio do seu sócio gerente o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – **Telefone: 43. 99149.2152 – email: joao@vittaflex.com.br** – cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

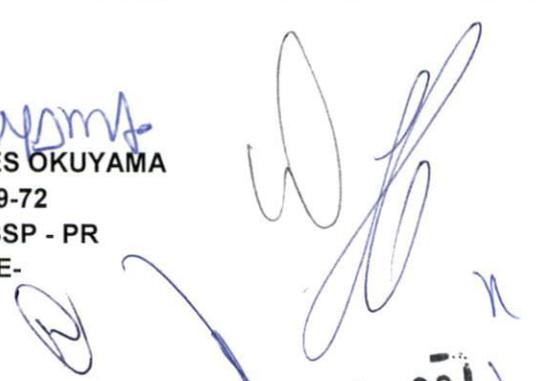
Arapongas – PR., 18 de maio de 2018.


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

CPF. Nº 730.878.319-72

RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR

-SÓCIO-GERENTE-


09.174.668/0001 - 20

VITTAFLX INDÚSTRIA E COM.
DEMÓVEISE COLCHÕES LTDA.-EPP
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709 - 000
ARAPONGAS - PR.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

Folha: 1 de 6



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/03/1981, natural de Cambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.880.519-89, portador da carteira de identidade RG nº. 7.319.359-1/SSP-PR, expedida em 30/01/1995, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 317, Apto 23, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

2) **PRISCILA MICHELLI STADLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.514.789-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.540.951-2/SSP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Druszc, 630, Sala 04, Centro, Araucária-PR, CEP 83702-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634738-7 em 19/11/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 2012.299125-7 em 08/05/2012; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos esportivos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como: Pannels, Louças, garrafas térmicas, escovas, vassouras e cabides; Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de embalagens; Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário parte e peças., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701808087. NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7



Folha: 2 de 2

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Rubilan Brancalhoni Sapla que era na Rua Santa Catarina, 317, Apto 23, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100 fica alterado para **Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LEONARDO STADLER SAPLA**, brasileiro natural de natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 21/06/2011, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 099.342.699-96 portador da carteira de identidade civil nº. 13.377.431-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, representado por seu pai **Rubilan Brancalhoni Sapla**, brasileiro, solteiro, nascido em , empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.880.519-89, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 7.319.359-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, e sua mãe **Priscila Michelli Stadler**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.514.789-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.540.951-2/SESP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA MICHELLI STADLER**, acima qualificada, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, total de 1.000 (um mil) quotas integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **LEONARDO STADLER SAPLA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, e o restante transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 49.000 (quarenta e nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) ao sócio **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade continua sendo administrada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:06 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701808087. NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

Folha: 3 de 8

CLÁUSULA SETIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$100.000,00 (cem mil reais), inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	99.00	99.000	99.000,00
LEONARDO STADLER SAPLA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/03/1981, natural de Cambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.880.519-89, portador da carteira de identidade RG nº. 7.319.359-1/SSPII-PR, expedida em 30/01/1995, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460.

2) **LEONARDO STADLER SAPLA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 21/06/2011, natural de Curitiba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 099.342.699-96, portador da carteira de identidade RG nº. 13.377.431-9/SSP-PR, expedida em 02/09/2011, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460., representado por seu pai **Rubilan Brancalhoni Sapla**, brasileiro, solteiro, nascido em , empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.880.519-89, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 7.319.359-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, e sua mãe **Priscila Michelli Stadler**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.514.789-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.540.951-2/SESP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630, Sala 04, Centro, Araucária-PR, CEP 83702-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.524.956/0001-46.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701808087. NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

Folha: 4 de 6

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634738-7 em 19/11/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20122991257 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CWR COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Pedro Druszc, 630, SALA 04, Centro, Araucária-PR, CEP 83702-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	99.00	99.000	99.000,00
LEONARDO STADLER SAPLA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:09 SOB Nº 2011771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701809087. NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7



Folha: 5 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prò-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:09 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701808087. NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Araucária-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária-PR, 24 de Março de 2017.




RUBILAN BRANCALHONI SAPLA


LEONARDO STADLER SAPLA
representado por seu pai
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA


PRISCILA MICHELLI STADLER


LEONARDO STADLER SAPLA
representado por sua mãe
PRISCILA MICHELLI STADLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:59 SOB Nº 20171771320.
PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701808087. NIRE: 41206347387.
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA
 Jose Augusto Alves Pinto
 Tabeliao Titular Designado
 Fone: (41)3642-1133
 Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s) de:
 [50NDXvi]-RUBILAN ERANCALHOMI SAPLA [2]
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.
 Araucaria, 30 de Marco de 2017

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
 ESCRIVENTE

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
 y90n2, jNdf, zePtz - aMPks, TPnN8
 Valide esse selo em:
 http://funarpen.com.br



1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA
 Jose Augusto Alves Pinto
 Tabeliao Titular Designado
 Fone: (41)3642-1133
 Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s) de:
 [50NDXvi]-PRISCILA MICHELLI STAHLER [2]
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.
 Araucaria, 17 de Abril de 2017

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
 ESCRIVENTE

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
 y90n2, jNdf, zePtz - aMPks, TPnN8
 Valide esse selo em:
 http://funarpen.com.br



Lisandra Aparecida Stanczyk
 ESCRIVENTE

Lisandra Aparecida Stanczyk
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 08:09 SOB Nº 2011771320.
 PROTOCOLO: 171771320 DE 19/04/2017. CODIGOS DE VERIFICACAO:
 11701808087. NIRE: 41206347387.
 CWR COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos codigos de verificacão

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

DOC. IDENTIDADE / CAG. EMISSOR / UF
 7319359-1 SESP PR

CPF
 007.880.519-89 DATA NASCIMENTO
 26/03/1981

FELIAÇÃO
 ONEY ROBERTO SAPLA
 ELZA BRANCALHONI SAPLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B 1 2

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00844201997 20/10/2019 24/09/1999

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO 21/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 98446893611 PR908255162

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 995960718

PROIBIDO PLASTIFICAR 995960718

CONFERE COM O ORIGINAL
 24/05/18
 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

REF FAZENDA RIO GRANDE
 214
 Folha nº
 K
 Assinatura

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CWR COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0634738-7	10.524.956/0001-46	19/11/2008	19/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO DRUSZCZ, 630-SALA 04, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR, 83.702-080			
Objeto Social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	99.000,00	SOCIO	Administrador
LEONARDO STADLER SAPLA 099.342.699-96	1.000,00	SOCIO	
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
PRISCILA MICHELLI STADLER 049.514.789-35	0,00	MAE/REPRESENTAN	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/05/2017	Número: 20171771320		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GURITIBA - PR, 26 de março de 2018

18/162587-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181625873 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 26/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



REF. PREGÃO Nº. 027/2018

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.956/0001-46 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018 cujo objeto Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Araucária, 23 de Maio de 2018.



CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46
Rubilan Brancaloni Sapla
RG: 7.319.359-1 PR
Sócio Administrador

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR.



COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.524.956/0001-46

INC. ESTADUAL: 90471995-11

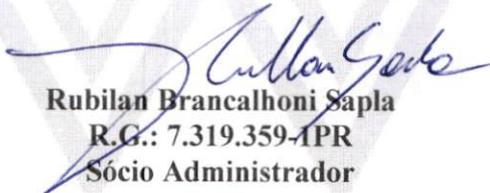


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Pregão presencial 027/2018

CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.524.956/0001-46, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO nº. 027/2018, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa. Declara, ainda, o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Araucária, 23 de Maio de 2018.


Rubilan Brancaloni Sapla
R.G.: 7.319.359-1PR
Sócio Administrador


Clovis Pereira Adão
Técnico Contábil
CRC: PR-046428/O-0

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR.

Rua: Pedro druszcz, 630 - Sala 4 - Centro Cep:83702-080 - Araucária/Pr

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY
TITULAR
CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CIVIL E TRADE MARKS
Raul Fernandez Schuchovsky
Notário Registrador

SERVIÇO DISTRITAL DO
UMBARÁ

LIVRO: 00309-P
FOLHA: 143/145
PROT.: 1043/2018

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **K.D.P. COMERCIAL EIRELI-ME** A FAVOR DE **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA: -

REPRESENTAÇÃO
218
Folha nº
K
Assinatura

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (16/02/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia Distrital de Umbará, perante mim Escrevente, comparece como outorgante: **K.D.P. COMERCIAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10, com sede na Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará em Curitiba-PR, com sua 5ª (Quinta) Alteração de Contratual Consolidada, Enquadramento de Microempresa e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 09/02/2018, devidamente arquivados nesta Serventia na Pasta Arquivo de Contrato Social nº 103, nele às fls. 90/97, sob nº 24, neste ato representado por sua administradora **TANIA MARIA MENDES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI.RG nº 2.213.763-8-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 353.900.349-53, residente e domiciliada na Rua José Palu, nº 683, apto 103, bloco 1, Novo Mundo, Curitiba-PR; reconhecido como o próprio pelos documentos citados e a mim apresentados, cuja capacidade reconheço do que dou fé. E aí disse nomear e constituir seu bastante procurador: **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.RG nº 9.929.396-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.964.349-52, residente e domiciliado na Rua José Gomes de Abreu, nº 513, Capão Raso, Curitiba-PR; com poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma mandante e tratar de todos os negócios e interesses que lhe são concernentes, podendo para tanto, praticar o que necessário for, judicial ou extra-judicialmente; comprar, vender ou de qualquer forma transacionar mercadorias de seu uso e comércio, ou outros bens de natureza móvel, assinando os respectivos termos de transferências; receber dividendos e juros; pagar e receber contas; assinar a correspondência; admitir e demitir empregados; representar a outorgante perante, o Ministério da Fazenda, do Trabalho, Indústria e Comércio, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Prefeituras Municipais, Delegacias Fiscais, Juntas Comerciais, Coletorias Federais, Estaduais e Municipais; Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS; ou quaisquer outras repartições públicas ou não, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, inclusive as aqui não mencionadas, requerendo, alegando e assinando tudo o que for necessário; assinar guias, conhecimentos e termos de responsabilidade; pagar impostos, taxas e demais emolumentos devidos; receber nas Repartições Públicas acima mencionadas ou não, quaisquer quantias devidas à outorgante, que tenha direito por qualquer título; contratar livremente com terceiros, concordando ou não com cláusulas, termos e condições, assinando os respectivos contratos



Handwritten signatures and date: 24/05/18



SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

LIVRO: 00309 P
FOLHA: 143/145
PROT: 1043/2018

219
Folha nº
K
Assinatura

rescindindo-os se necessário for; dar quitação de créditos da outorgante; assinar contrato de locação de imóvel, de seguros contra quaisquer sinistros; movimentar contas bancárias dela outorgante junto a quaisquer estabelecimentos bancários, e de créditos, em especial junto ao Banco Itaú S.A., e aí, reconhecer saldos, retirar talões de cheques e cartões magnéticos, cadastrar e recadastrar senhas, fazer depósitos e retiradas, encerrar e abrir novas contas, emitir e endossar cheques; passar recibos, dar e receber quitação; sacar; endossar, assinar, descontar, emitir e protestar letras de câmbio ou saques, notas promissórias e duplicatas; efetuar cobranças do que for devido à outorgante, defendendo-a em todos os seus negócios e interesses, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante quaisquer autoridades administrativas; propor quaisquer ações, podendo para tanto nomear advogados, dando-lhes os poderes para agir em Juízo ou fora dele e para os fins que julgar convenientes; **para o fim específico de representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES, em todo o Território Nacional,** podendo para tanto dita procuradora, representar em concorrências públicas, tomadas de preços, tomar ciência de editais, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; representar em repartições públicas que se fizerem necessárias, tão somente em relação as licitações, podendo assinar protocolos, termos, guias, requerimentos, folhas, livros, autorizações, contratos ou quaisquer outros documentos solicitados; apresentar documentos, atestados e certidões; solicitar e retirar documentos necessários; alegar, requerer o que necessários for; pagar taxas e demais emolumentos devidos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. **Podendo inclusive substabelecer o presente instrumento com ou sem reserva de poderes.** Finalmente pelo outorgante me foi dito que responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações ora prestadas. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando testemunhas instrumentárias, tendo em vista que as partes são todas maiores e alfabetizadas, dou fé.. De conformidade com o disposto do item XXV, do artigo 3º da Lei nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º da Lei nº 18.415 de 29 de dezembro de 2.014, o percentual de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor dos emolumentos devido ao presente ato, ou seja, R\$ 18,56, através da guia nº Número do Documento: 00000000027256766-0/14000000003332210, será recolhido ao FUNREJUS, em data de 19/02/2018. Ato devidamente Protocolado sob nº 1043/2018, em 16/02/2018. Eu, (a.), Simone de Fátima Gonçalves Pereira, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), MARGARET STRONA NEJM, ESCRIVENTE SUBSTITUTA que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$75,03. Selo Digital da FUNARPEN: j9WYC.Cs7RE.uz9ZZ, Controle: QxTOM.urXz8. (aa.) TANIA MARIA



7RH NKPLS 1V19YTYG0 BKQ
válida em www.ocanotic.net

Handwritten signatures and dates: 24 05 18

MENDES (Impressão digital do Polegar Direito). MARGARET STRONA NEJM, ESCRIVENTE SUBSTITUTA.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Simone de Fátima Gonçalves Pereira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test _____ da Verdade

Curitiba-PR, 16 de fevereiro de 2018

Simone de Fátima Gonçalves Pereira
Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
j9WYC.Cs7RE.uz9ZZ
Controle:
QxT0m.urXz5
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM
24 05 18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.929.396-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.929.396-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/11/2017

NOME: **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ**

FILIAÇÃO: JORGE ALTAMIR DA CRUZ
ARLETE FRANÇA DA CRUZ

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.NASC=25896, LIVRO=178A, FOLHA=252

CPF: 058.964.349-52

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

COM RECO...
24/05
[Handwritten Signature]

COM RECO...
24/05
[Handwritten Signature]

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

05º (Quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.626.569/0001-10

TANIA MARIA MENDES, brasileira, divorciada, empresária, natural de Guaratuba – PR, nascida em 14 de outubro de 1960, residente e domiciliado na Rua José Palu, nº. 683, Bloco 01, apartamento nº. 103, no Bairro Novo Mundo, CEP: 81.020-050 Curitiba – Paraná, portadora do RG: 2.213.763-8 SSP /PR, CPF: 353.900.349-53.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME**, com sede a Rua Angélica Negrello de conto: nº 57, Bairro Umbará, CEP 81.940-280, Curitiba/PR, **CNPJ 10.626.569/0001-10**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE. **41206389446**, na data de 28/01/2009, Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Angélica Negrello de conto, nº 57, Bairro Umbará, CEP 81.940-280 Curitiba/PR **CNPJ 10.626.569/0001-10**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (47.521/00); Comércio Varejista de Vidros (47.431/00); Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos (47.571/00); Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças (46.613/00); Comércio Varejista de Material Elétrico (47.423/00); Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (47.733/00); Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (47.563/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.814/00); Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura (47.415/00); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.725/00); Comércio Varejista de Lubrificantes (47.326/00); Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas (47.628/00); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.539/00); Comércio Varejista de Livros (47.610/01); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (47.440/01); Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos (47.890/01); Comércio Varejista de Calçados (47.822/01); Comércio Varejista de Tecidos (47.555/01); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.636/01); Comércio Varejista de Móveis (47.547/01); Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas (47.598/01); Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (47.130/02); Comércio Varejista de



05º (Quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.626.569/0001-10

Madeira e Artefatos (47.440/02); Comércio Varejista de Artigos de Viagem (47.822/02); Comércio Varejista de Artigos de Armário (47.555/02); Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.636/02); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho (46.427/02); Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria (47.547/02); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.610/03); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos (47.440/03); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.555/03); Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e acessórios (47.636/03); Comércio Varejista de Artigos de iluminação (47.547/03); Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (47.440/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção (47.440/05); Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários (47.890/05); Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras – de – ar (45.307/05); Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório (47.890/07); Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem (47.890/08); Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (47.440/99); Comércio Varejista de Artigos de uso Doméstico (47.598/99); Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos (46.699/99); Comércio Varejista de Artigos de Decoração para Festas e/ou Enfeites (47.890/99-13); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.512/01); Sinalização Viária (42.111/02); Gráfica Material Escolar e Impressão Sob Medida (18.130/99); Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção (77.322/01); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas (77.314/00); Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (77.331/00); Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos (77.217/00); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais (77.390/99).

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais) representado por 220.000 (Duzentos e Vinte Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma; subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

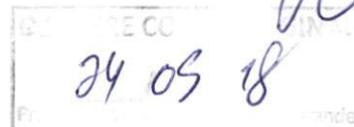
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
TANIA MARIA MENDES	220.000	100%	220.000,00
TOTAL	220.000	100%	220.000,00

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **TANIA MARIA MENDES**, qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudiciais dês EIRELI, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



2



05º (Quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.626.569/0001-10

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho a sócia consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas vigente do contrato primitivo e alterações, passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ 10.626.569/0001-10

TANIA MARIA MENDES, brasileira, divorciada, empresária, natural de Guaratuba – PR, nascida em 14 de outubro de 1960, residente e domiciliado na Rua José Palu, nº. 683, Bloco 01, apartamento nº. 103, no Bairro Novo Mundo, CEP: 81.020-050 Curitiba – Paraná, portadora do RG: 2.213.763-8 SSP /PR, CPF: 353.900.349-53.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Angélica Negrello de conto, nº 57, Bairro Umbará, CEP 81.940-280 Curitiba/PR, com **CNPJ No. 10.626.569/0001-10**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Angélica Negrello de conto, nº 57, Bairro Umbará, CEP 81.940-280 Curitiba/PR, com **CNPJ No. 10.626.569/0001-10**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais) representado por 220.000 (Duzentos e Vinte Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma; subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
TANIA MARIA MENDES	220.000	100%	220.000,00
TOTAL	220.000*	100%	220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (47.521/00);
Comércio Varejista de Vidros (47.431/00); Comércio Varejista Especializado de Peças e



24/05/18

05º (Quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.626.569/0001-10

Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos (47.571/00); Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças (46.613/00); Comércio Varejista de Material Elétrico (47.423/00); Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (47.733/00); Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (47.563/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.814/00); Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura (47.415/00); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.725/00); Comércio Varejista de Lubrificantes (47.326/00); Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas (47.628/00); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.539/00); Comércio Varejista de Livros (47.610/01); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (47.440/01); Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos (47.890/01); Comércio Varejista de Calçados (47.822/01); Comércio Varejista de Tecidos (47.555/01); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.636/01); Comércio Varejista de Móveis (47.547/01); Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas (47.598/01); Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (47.130/02); Comércio Varejista de Madeira e Artefatos (47.440/02); Comércio Varejista de Artigos de Viagem (47.822/02); Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.555/02); Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.636/02); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho (46.427/02); Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria (47.547/02); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.610/03); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos (47.440/03); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.555/03); Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e acessórios (47.636/03); Comércio Varejista de Artigos de iluminação (47.547/03); Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (47.440/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção (47.440/05); Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários (47.890/05); Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras – de – ar (45.307/05); Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório (47.890/07); Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem (47.890/08); Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (47.440/99); Comércio Varejista de Artigos de uso Doméstico (47.598/99); Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos (46.699/99); Comércio Varejista de Artigos de Decoração para Festas e/ou Enfeites (47.890/99-13); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.512/01); Sinalização Viária (42.111/02); Gráfica Material Escolar e Impressão Sob Medida (18.130/99); Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção (77.322/01); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas (77.314/00); Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (77.331/00); Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos (77.217/00); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais (77.390/99).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



4

24 05 18

05º (Quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.626.569/0001-10

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **TANIA MARIA MENDES**, qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade EIRELI, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade tal, Estado Tal, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado lavra este instrumento, em três vias de igual teor e consistência, que será assinado pelo titular, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotada.

CURITIBA, 30 DE SETEMBRO DE 2014.



TANIA MARIA MENDES
CPF: 353.900.349-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2014
SOB NÚMERO: 41600163796
Protocolo: 14/664445-0, DE 11/11/2014

K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016379-6	CNPJ 10.626.569/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2009	Data de Início de Atividade 20/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANGÉLICA NEGRELLO DE CONTO, 57, UMBARÁ, CURITIBA, PR, 81.940-280			

Objeto
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (47.521/00); Comércio Varejista de Vidros (47.431/00); Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos (47.571/00); Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças (46.613/00); Comércio Varejista de Material Elétrico (47.423/00); Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (47.733/00); Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (47.563/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.814/00); Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura (47.415/00); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.725/00); Comércio Varejista de Lubrificantes (47.326/00); Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDs e Fitas (47.628/00); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.539/00); Comércio Varejista de Livros (47.610/01); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (47.440/01); Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos (47.890/01); Comércio Varejista de Calçados (47.822/01); Comércio Varejista de Tecidos (47.555/01); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.636/01); Comércio Varejista de Móveis (47.547/01); Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas (47.598/01); Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (47.130/02); Comércio Varejista de Madeira e Artefatos (47.440/02); Comércio Varejista de Artigos de Viagem (47.822/02); Comércio Varejista de Artigos de Armário (47.555/02); Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.636/02); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho (46.427/02); Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria (47.547/02); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.610/03); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos (47.440/03); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.555/03); Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclos, peças e acessórios (47.636/03); Comércio Varejista de Artigos de iluminação (47.547/03); Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (47.440/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção (47.440/05); Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários (47.890/05); Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras e de ar (45.307/05); Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório (47.890/07); Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem (47.890/08); Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (47.440/99); Comércio Varejista de Artigos de uso Doméstico (47.598/99); Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos (46.699/99); Comércio Varejista de Artigos de Decoração para Festas e/ou Enfeites (47.890/99-13); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.512/01); Sinalização Viária (42.111/02); Gráfica Material Escolar e Impressão Sob Medida (18.130/99); Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção (77.322/01); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas (77.314/00); Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (77.331/00); Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos (77.217/00); Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais (77.390/99).

Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Indeterminado

Titular Nome/CPF TANIA MARIA MENDES 353.900.349-53	Administrador Sim	Início do Mandato 28/01/2009	Término do Mandato XXXXXXXXXX
--	-----------------------------	--	---

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

24 05 18



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016379-6		CNPJ 10.626.569/0001-10		
Titular <u>Nome/CPF</u> TANIA MARIA MENDES 353.900.349-53	Administrador Sim	Início do Mandato 28/01/2009	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 20/11/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

18/232822-8



CURITIBA - PR, 05 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


 ECU
 24/05/18
 GIK



Handwritten initials

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Handwritten signature

Handwritten mark

SKDP COMERCIAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

KDP COMERCIAL EIRELI – ME É MICROEMPRESA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10, com sede RUA: ANGELICA NEGRELO DE CONTA , através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de :

microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

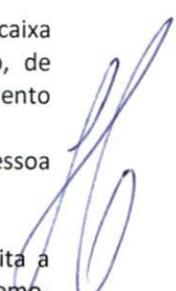
Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente

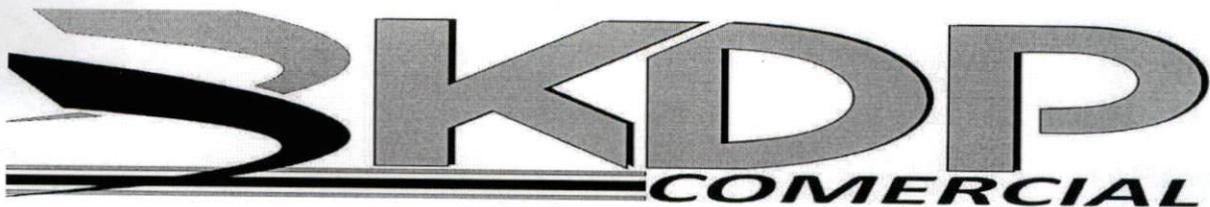
CURITIBA PR 24 DE MAIO DE 2018


MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ
REPRESENTANTE
CPF: 058.964.349-52
RG: 9.929.396-9

Rua: Angélica Negrello de conto, 57- Umbará CEP: 81940-280 Tel: (41) 3082-5138
CNPJ: 10.626.569/0001-10 IE: 90.470.129-77




KDP COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.626.569/0001-10
RUA ANGELICA NEGRELO DECONTO, 57
UMBARÁ - CURITIBA - PR



ANEXO II
CREDENCIAMENTO



Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr , MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.929.396-9., inscrito no CPF sob nº 058.964.349-52, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2018, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

CURITIBA PR 24 DE MAIO DE 2018

KDP COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.626.569/0001-10
UA ANGELICA NEGRELLO DECONTO, 57
UMBARÁ - CURITIBA - PR



MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ
REPRESENTANTE
CPF: 058.964.349-52
RG: 9.929.396-9





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
REF. PREGÃO Nº. 027/2018



Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante KDP COMERCIAL EIRELI – ME . cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

CURITIBA PR 24 DE MAIO DE 2018

KDP COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.626.569/0001-10
RUA ANGELICA NEGRELLO DECONTO, 57
UMBARÁ - CURITIBA - PR



MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ
REPRESENTANTE
CPF: 058.964.349-52
RG: 9.929.396-9



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Eliane Kern Bassi
Oficial Designada

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Livro:
Folha:



JULIANO GALLICE
Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 277P, às folhas 090, encontrei lavrado o seguinte teor:

Procuração Bastante que faz:

SONHOS COLCHÕES-INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA-EPP

A FAVOR DE

ALBERTO LEVY

Saibam, quantos a presente virem, que aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (20/12/2005), em Cartório, neste Distrito de Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareceu como Outorgante: **SONHOS COLCHÕES-INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA-EPP** pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida na Rua Bom Jesus do Iguape, 1800, Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.967.676/0001-59 (cujas cópias do contrato social e do CNPJ/MF encontram-se arquivadas nestas Notas, no Livro nº 64-CS, às fls. 129 à 135), neste ato representada por **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo CREFITO-8 nº 1698/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.026.189/00, residente e domiciliada na Rua Isaias Régis de Miranda, 2165, Boqueirão, Curitiba/PR; a presente reconhecida como a própria de mim tabelião que esta subscreve do que dou fé, e pela representante da outorgante perante mim, me foi dito que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante Procurador, **ALBERTO LEVY**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 7.307.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 591.009.748-20, residente e domiciliado na Rua Isaias Régis Miranda, 2165, Boqueirão, Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos para **gerir a empresa outorgante**, (com reserva de iguais poderes para seus representantes), podendo para tanto dito procurador representá-la em todo o território nacional, perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios em Geral - Serviços Notariais e Registrais de quaisquer naturezas, Juntas Comerciais, DETRAN, INSS, EBCT, Ministérios, inclusive da Fazenda, da Justiça, do Trabalho e outros, Sindicatos, Correios e Telégrafos, Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, comércio e indústria e onde mais necessários for e com esta se apresentar; podendo preencher, assinar e retificar guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter declarações e informações, apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de quaisquer naturezas, inclusive certidões e outros, efetuar cadastros e recadastramentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier; firmar e assinar contratos, adendos, termos aditivos, rescisões, distratos, e demais documentos necessários, combinar cláusulas, condições e valores, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos; cobrar e receber tudo quanto for devido à outorgante, dando recibos e quitações; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis ou judicialmente, representá-la perante quaisquer instituições financeiras, quaisquer estabelecimentos bancários em quaisquer de suas agências, inclusive perante os seguintes Bancos **HSBC Bank Brasil S/A, Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil,**

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

27/05 2006



21

Certidão do Ato Lavrado às folhas 090 do Livro 277P

expressamente mencionados, em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, por quaisquer meios, inclusive eletrônico, fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar bordereaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e re-cadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartões magnéticos, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, contrair empréstimos, cau-cionar e entregar cobranças bancárias, duplicatas e notas promissórias, fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva carteira de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, guias do FGTS e demais documentos necessários, efetuar homologações e demais pro-cedimentos cabíveis, tratar de todos os assuntos, interesses, negócios haveres e direitos da empresa outorgante; podendo ainda constituir ad-vogados para defesa dos direitos e interesses da outorgante, com os po-deres para o foro em geral com as cláusulas **AD JUDICIA e ET EXTRA** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e conferindo-lhe(s) ainda poderes para comparecer em audiências, confessar, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, acompanhar processos. E, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de con-formidade com o contrato social da empresa outorgante. **A presente pro-curação tem validade por prazo e/ou tempo indeterminado e outorga poderes para substabelecer no todo ou em parte.** Certifico que pela ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais do-cumentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem com assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da do-cumentação ora apresentada. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pela parte que o aceitou, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemunhas de acordo com o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, tudo na presença de mim, Nathali Diana Lemos, aux. de cartório, que a digitei. Eu, *[assinatura]*, tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. VRC 384,62 = R\$ 40,38-**** (a.) 1-KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY 2-Eliane Kern Bassi***** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. VRC 40,00 = R\$ 7,28 + VRC 6,00 = R\$ 1,09 Buscas (fração/10 anos) + 4% ISSQN + 25% FUNREJUS + R\$ 0,75 Funarpen-*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 27 de dezembro de 2017

Continua...



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/04/1981, na cidade de Curitiba PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua Isaias Regis Miranda, n.º 2 165, Boqueirão, CEP 81670-070, Curitiba PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 6 973 174-0 IIPR e portadora do C P F 007 026 189-00, e **VINICIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 27/04/1991, na cidade Curitiba PR, residente e domiciliado na Rua Isaias Regis Miranda, n.º 2 165, Boqueirão, CEP 81670-070, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 10 145 345-6-IIPR e do C P F 063 330 039-05, representado pelo Sr. **ALBERTO LEVY**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Isaias Regis Miranda, n.º 2 165, Boqueirão, CEP 81670-070, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 7 307 047- IISP e do CPF 591 009 748-20, únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Ltda. que gira sob o nome comercial **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba PR na Rua Bom Jesus do Iguape n.º 1.800, Vila Hauer, CEP 81 610-040, com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203441625 em 15/12/1995, e Sétima Alteração de Contrato Social arquivada n.º 20044115555 em 23/02/2005, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **C N P J 00 967 676 0001-59** resolvem, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY**, neste ato tem seu nome alterado para **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, conforme Certidão de Casamento registrada sob n.º 32166, às Folhas 187, do livro B 146 em 17/05/2009, passando assim ser qualificada da seguinte forma: **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON** brasileira, casada com regime comunhão universal de bens, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, n.º 1 976, Colônia Faria, CEP 83411-050, Colombo PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 6 973 174-0-IIPR e portadora do C P F 007 026 189-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **VINICIUS MIRANDA LEVY**, passa neste ato a não ser mais representado por Sr. **ALBERTO LEVY** por ter atingido a maior idade, passa neste ato a ser qualificado da seguinte forma: **VINICIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Marechal Cardoso Junior, n.º 516, Jardim das Américas, CEP 81 530-420, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 10 145 345-6-IIPR e do C P F 063 330 039-0.



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 02

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON** cede e transfere, por **DOAÇÃO** 29.500 (vinte e nove mil e quinhentas) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), ao sócio **VINICIUS MIRANDA LEVY**.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da alteração havida o capital social no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) dividido em 62.000 (Sessenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
1 –	KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON	31.000	31.000,00
2 –	VINICIUS MIRANDA DE LEVY	31.000	31.000,00

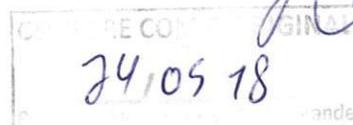
CLÁUSULA QUINTA – Em decorrência da alteração havida ficam investidos nas funções de Administradores da sociedade os sócios **VINICIUS MIRANDA DE LEVY** e **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, aos quais competem o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA– Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada a conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA– As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios que representem mais de metade do capital social, sendo que a cada quota caberá um voto, ressalvada as hipóteses em que a lei exija quorum diferenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações sociais, respeitado o disposto na cláusula anterior, serão tomadas em reunião ou assembléia regularmente convocada pelos administradores, principalmente quando o assunto a ser deliberado versar sobre aprovação das contas da administração; designação e destituição dos administradores e o modo de sua remuneração; modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, nomeação e destituição dos liquidantes e pagamento de suas contas, e apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial.



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 03

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião ou a assembléia de que trata o parágrafo anterior torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA NONA - CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL - A vista da modificação ora ajustado e em consonância, com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por esse instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando-se assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo e Alterações anteriores, que adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário passa ter a seguinte redação.

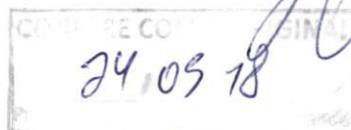
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ 00 967 676/0001-59

KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON brasileira, casada com regime de Comunhão de Bens Universal, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, n.º 1.976, Colônia Faria, CEP 83411-050, Colombo PR, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 6.973.174-0-IIPR, e portadora do C.P.F. 007.026.189-00, **VINICIUS MIRANDA LEVY**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Cardoso Junior, n.º 516, Jardim das Américas, C.E.P. 81.536-420, Curitiba PR, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 10.145.345-6-IIPR e do C.P.F. n.º 063.330.039-05, únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba PR, na Rua Bom Jesus do Iguaçu n.º 1.800, Vila Hauer, CEP 81.610-040, com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203441625 em 15/12/95, e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada n.º 20033606943 em 14/11/2003, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação comercial de **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro em Curitiba PR, na **RUA BOM JESUS DO IGUAPE, N.º 1.800, VILA HAUER, CEP 81 610-040**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ramo da sociedade é o de **Indústria e Comércio de Colchões, Artigos de Colchoaria, Serviços de bordado, reparação, manutenção e conservação de Colchões**.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 04

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado, na importância total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) dividido em 62.000 (Sessenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios-quotistas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1- KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY	31.000	31.000,00
2- VINICIUS MIRANDA DE LEVY	31.000	31.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades no dia de 10 de Dezembro 1.995.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferências nas suas aquisições, na proporcionalidade do Capital Social que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios que representem mais de metade do capital social, sendo que a cada quota caberá um voto, ressalvada as hipóteses em que a lei exija quorum diferenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações sociais, respeitado o disposto na cláusula anterior, serão tomadas em reunião ou assembleia regularmente convocada pelos administradores, principalmente quando o assunto a ser deliberado versar sobre aprovação das contas da administração; designação e destituição dos administradores e o modo de sua remuneração; modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas, e apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião ou a assembleia de que trata o parágrafo anterior torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA NONA - Ficam investidos nas funções de Administradores da sociedade os sócios **VINICIUS MIRANDA DE LEVY** e **KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON**, aos quais competem o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



24 05 18

CLÁUSULA DÉCIMA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser elaborado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico da sociedade, obedecidas a prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital Social, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. No caso de haver perdas, elas serão compensadas com futuros lucros; e caso não houver, os sócios assumem as perdas proporcionalmente às suas quotas de capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Até o último dia útil do primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, será realizada a Reunião de Sócios para a aprovação das contas do Exercício. A verificação de toda a documentação da sociedade, pelos sócios, será efetuada com antecedência de trinta dias da realização da Reunião de Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, à qual será levada a conta de Despesas Gerais da sociedade.

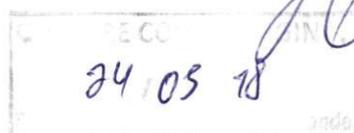
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius"; podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, devendo assumir o herdeiro inventariante até a decisão final do inventário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Apurados em Balanço de Determinação, os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações mensais e iguais, vencendo-se há primeira noventa dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive a alteração contratual perante o registro do comércio e órgãos competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante acordo entre o sócio supérstite, e o herdeiro inventariante, os demais herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que seja determinada por ordem judicial a sua participação na quota social que lhe couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pode o sócio ser excluído judicialmente da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.



SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00 967 676 0001 59 NIRE 41203441625

fls. 06

PARÁGRAFO ÚNICO – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.026 do Novo Código Civil Brasileiro. O valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A presente sociedade reger-se-á por esse contrato, pela Lei 10.406/02, nas omissões e supletivamente a sociedade reger-se-á pela Lei Federal n.º 11 941 2/009.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– Fica eleito o foro da cidade de Curitiba PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA PR, 01 DE SETEMBRO DE 2.012.

VINICIUS MIRANDA DE LEVY



KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2012
SOB NUMERO 20126448361
Protocolo: 12/644836-1, DE 02/10/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SONHOS COLCHÕES- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0344162-5	CNPJ 00.967.676/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/1995	Data de Início de Atividade 10/12/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 1.800, VILA HAUER, CURITIBA, PR, 81.610-040			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES, ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVIÇOS DE BORDADO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLCHOES			
Capital: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KARINA CRISTINA MIRANDA LEVY STRAPASSON 007.026.189-00	31.000,00	SOCIO	Administrador - XXXXXXXXXX
VINICIUS MIRANDA LEVY 063.330.039-05	31.000,00	SOCIO	Administrador - XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/04/2014 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Número: 20142019755	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2018

18/288184-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
24/05/18
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu - PR - Grande

REF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
K
Assinatura

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Curitiba, 24 de Maio de 2.018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2.018. (29)



ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

Sonhos Colchões Indústria e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.967.676/0001-59, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 1.800 na cidade de Curitiba/pr, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006,DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

micro empreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais)

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº23/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

Fones 0xx 41 - 33775708 - Fone/Fax 0xx 41 32771400

CNPJ. 00.967.676/0001-59 Inscr. Estadual 100.09049-09

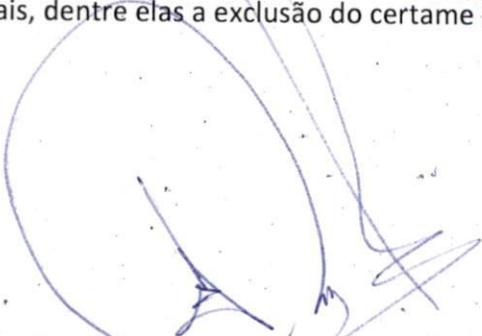
Sonhos Colchões®

Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 - Hauer - CEP. 81610.040 - Curitiba - Paraná

sonhoscolchoes@hotmail.com

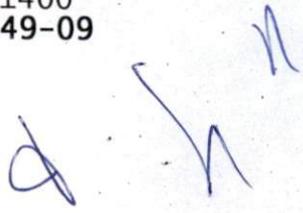
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
- Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,


Sonhos Colchões Indústria e Comércio Ltda.
Alberto Levy.
(procurador)
RG.12.371.698-1
CPF 591.009.748-20



Fones 0xx 41 - 33775708 - Fone/Fax 0xx 41 32771400
CNPJ. 00.967.676/0001-59 Inscr. Estadual 100.09049-09

Sonhos Colchões®

Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 - Hauer - CEP. 81610.040 - Curitiba - Paraná

sonhoscolchoes@hotmail.com

Curitiba, 24 de Maio de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

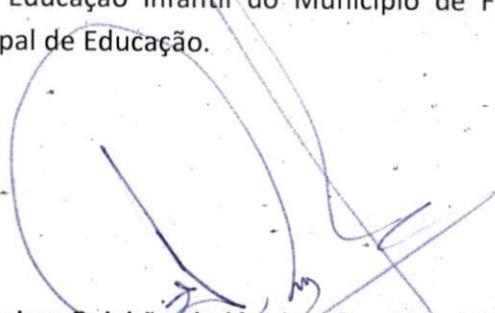
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2.018.

ANEXO III -

DECLARAÇÃO DE QUE APROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante, Sonhos Colchões Indústria e Comércio Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.


Sonhos Colchões Indústria e Comércio Ltda.
Alberto Levy.
(procurador)
RG.12.371.698-1
CPF 591.009.748-20



Fones 0xx 41 - 33775708 -
CNPJ. 00.967.676/0001-59

Fone/Fax 0xx 41 32771400
Inscr. Estadual 100.09049-09



KDP COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 10.626.569/0001-10

RUA: ANGELICA NEGRELO DE CONTO N º 57

BAIRRO: UMBARÁ, CURITIBA PR

41-3082-5138

EMAIL: kdpcomercial2@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 24/05/2018



Handwritten notes in blue ink, including a large scribble and several lines of text.

Handwritten notes in blue ink, including a large scribble and a small mark.

Handwritten mark in blue ink.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018
Processo Licitatório: 43/2018
Data do Processo: 20/03/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **K.D.P COMERCIAL EIRELI -ME**
Endereço: ANGELICA NEGRELO DE CONTO 57 - Bairro: UMBARA
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81940-280
CNPJ: 10.626.569/0001-10 Inscrição Estadual: 9047012977
Telefone: 4130825138 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	750,00	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos.	115,00	SONHOS COLCH	0,0000	109,00	81.750,00
2	250,00	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	115,00	SONHOS COLCH	0,0000	109,00	27.250,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL .

Total Geral: 109.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

KDP COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.626.569/0001-10
RUA ANGELICA NEGRELO DECONTO, 57
UMBARÁ - CURITIBA - PR

Total por Extenso: (cento nove mil reais)

CURITIBA, 23 de Maio de 2018



Markus Eduardo França da Cruz
Representante

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018
Processo Licitatório: 43/2018
Data do Processo: 20/03/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: CWR Comercial Ltda
Endereço: R.Pedro Druszcz, 630 sala 04 - Bairro: Centro
Cidade: Araucária UF: PR CEP: 83702-080
CNPJ: 10.524.956/0001-46 Inscrição Estadual: 90,47199511
Telefone: 4136073244 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	750,00	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	115,00	SonoBelo	0,0000	114,80	86.100,00
	250,00	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/- Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	115,00	Sono Belo	0,0000	114,80	28.700,00



Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. PRAZO ENTREGA CONFORME EDITAL. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL. GARANTIA DOS PRODUTOS É CONFORME EDITAL. NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, DESPESAS COM FRETE, IMPOSTOS, MÃO DE OBRA E OUTROS. A PROPONENTE SE ENQUADRA NO REGIME TRIBUTARIO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Total Geral: 114.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e quatorze mil oitocentos reais)

Araucária, 23 de Maio de 2018


Rubilan Brancattoni Sapla
Sócio Administrador

LBT-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP
CNPJ:13.093.483/0001-68
RUA TERRA BOA, 677, EMILIANO PERNETA - PINHAIS/PR
(41) 3256-2632 - atendimento.lbt@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 24/05/2018



~~1~~ 2 3 4

5 6 7 8

9 10 11 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
 OBJETO: Aquisição de colchões para berço
 DATA: 24 de maio de 2018 às 09:00 hrs

RAZÃO SOCIAL: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
 NOME FANTASIA: MASTER BRINK
 CNPJ: 13.093.483/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90545784-55
 ENDEREÇO: RUA JOANA SOUZA GUSSO, 167 - BOA VISTA CEP: 82560-050 CURITIBA - PR
 TELEFONE: (41) 3256-2632 FAX: (41) 3257-4024 EMAIL: bruno.masterbrink@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 1197-5 C/C: 53235-5
 REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES RG: 8.973.178-0 SESP/PR CPF: 048.568.979-00

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade mínima 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-. Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano.	UN	750	NEWFLEX	R\$ 90,23	R\$ 67.668,75 <i>67682,50</i>
02	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade mínima 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-. Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética, composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetro na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	UN	250	NEWFLEX	R\$ 90,23	R\$ 22.556,25 <i>22.557,50</i>
VALOR TOTAL: (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						R\$ 90.225,00



Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature on the right and a circled value '90.230,00' at the bottom right.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/06 e 127/07, que rege o presente.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

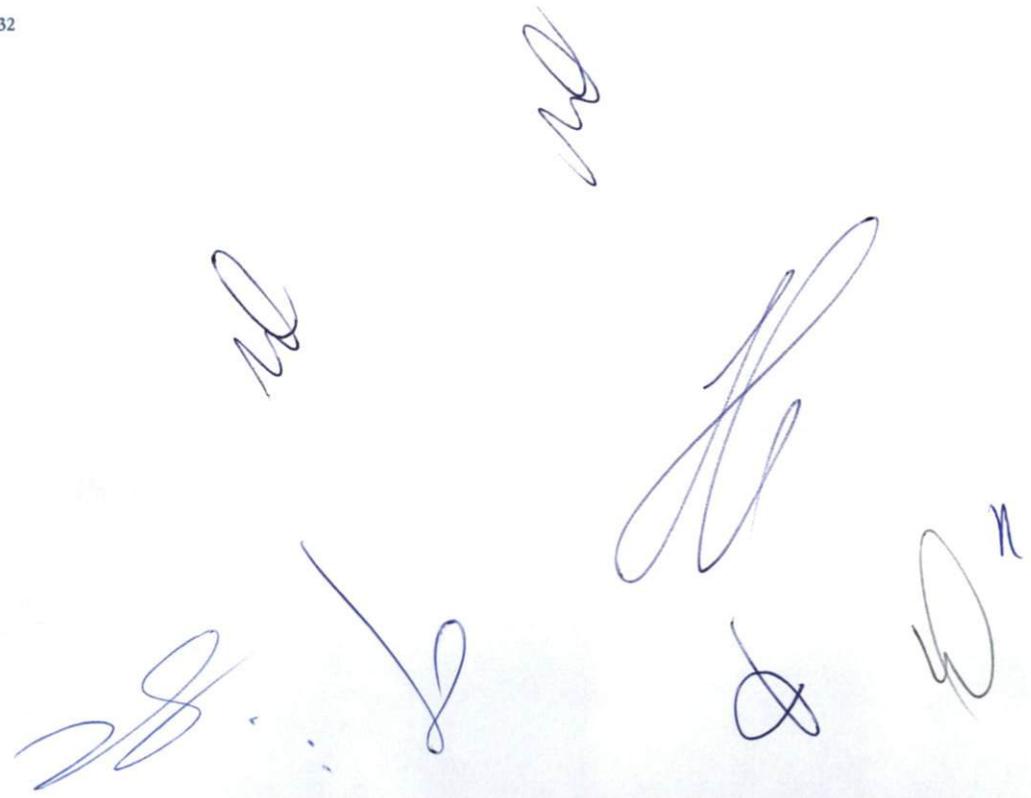
Pinhais, 24 de maio de 2018.



Bruno Henrique Rodrigues
Sócio- ADMINISTRADOR
Representante legal da Empresa
CPF: 048.568.979-00
RG: 8.973.178-0 SESP-PR

Rua Terra Boa, 677, Emiliano Pernetá – Pinhais - PR – Fone/Fax: (41) 3256-2632
e-mail: bruno.masterbrink@gmail.com CNPJ: 13.093.483/0001-68

13 093 483/0001-68
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
RUA TERRA BOA, 677
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-040
PINHAIS - PARANÁ





POLIPRO
Espumas

ENVELOPE " 1" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PP:- Nº 027 / 2018 - PROCESSO:- 043 / 2018

ABERTURA :- 24 / 05 / 2018 AS :- 09:00 HRS

CNPJ: 28.042.169 / 00014 -23

POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA - ME



(47) 3397-4382

✉ poliproespumas@poliproespumas.com



www.poliproespumas.com



poliproespumas

Rua Vidal Flávio Dias, 377 Galpão 5 | Belchior Baixo - Gaspar /SC | CEP - 89117-455 | CNPJ: 28.042.169/0001-23 | I.E.: 258370904

Handwritten signature

||

Handwritten signature

||

Handwritten signature

Handwritten signature

||

Handwritten signature



POLIPRO
Espumas

DOCUMENTOS

DE

PROPOSTA



28.042.169/0001-23

Polipro Espumas e Colchões
Ltda

Rua Vidal Flavio Dias, 377 - Galpão 05
Belchior Baixo - CEP 89117-455
Gaspar - SC

DIRECT REP. COMERCIAIS LTDA - DIRECTSUL
DANIEL DESIDERIO - Consultor Vendas
Fone: 41-3383-5759

Cel. 41-99105-6878 - 41-99523-6878
e-mail: directsul@directsul.com.br
Rua Israelita, 405 - Sob. 05 - Silveira da Motta
CEP: 83030-530 - São José dos Pinhais-PR

(47) 3397-4382

poliproespumas@poliproespumas.com

www.poliproespumas.com

[poliproespumas](https://www.facebook.com/poliproespumas)

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 43/2018
Processo Licitatório: 43/2018
Data do Processo: 20/03/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **Polipro Espumas e Colchões Ltda ME**
Endereço: Rua Vidal Flávio Dias 377 galpão 05 - Bairro: Belchior baixo
Cidade: Gaspar UF: SC CEP: 97020-670
CNPJ: 28.042.169/0001-23 Inscrição Estadual: 258.370.904
Telefone: 4733974382 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	750,00	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-, Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos.	115,00	Polipro	0,0000	115,00	86.250,00
2	250,00	UNI	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-, Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos. COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	115,00	Polipro	0,0000	115,00	28.750,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 115.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

28.042.169/0001-23

**Polipro Espumas e Colchões
Ltda**

**Rua Vidal Flavio Dias, 377 - Galpão 05
Belchior Baixo - CEP 89117-455
Gaspar - SC**



Total por Extenso: (cento e quinze mil reais)

Gaspar, 23 de Maio de 2018

Daniel Desidério
Representante

Daniel Desiderio
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452363-SSP-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
 PROTOCOLO 4560/2018
 Processo Administrativo nº. 043/2018

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 027/2018

Dados Da Empresa:

Razão Social: Polipro Espumas e Colchões LTDA - ME

CNPJ Nº: 28.042.169/0001-23

Inscrição Estadual nº: 258.370.904

Inscrição Municipal nº: 25506

Endereço: Rua Vidal Flávio Dias, 377 – Galpão 05 – Belchior Baixo – Gaspar/SC
 CEP: 89117-455

Dados Bancários: Banco Viacredi (085) – Agencia: 0101 – C/C: 926 327-6

Telefone: (47) 3397-4382

E-mail: poliproespumas@poliproespumas.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Material/serviço	Marca/Modelo	Unid	Preço Unitário	Preço Total
01	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-. Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	POLIPRO	750	R\$ 115,00	R\$ 86.250,00
02	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-. Revestimento em todo o colchão em	POLIPRO	250	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00



POLIPRO

Espumas

02	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-, Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	POLIPRO	250	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00
TOTAL					R\$ 115.000,00

TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Validade da proposta : 60 (sessenta) dias – conforme edital

Vigência: 12 (Doze) meses – Conforme edital

Entrega: 15 (quinze) dias – Conforme edital

Pagamento: 30 (trinta) dias – Conforme Edital



Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Gaspar – SC, 23 de Maio de 2018.

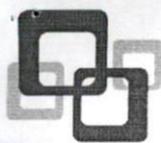
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Daniel Desiderio
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452363-SSP-SP

28.042.169/0001-23

**Polipro Espumas e Colchões
Ltda**

Rua Vidal Flavio Dias, 377 - Galpão 05
Belchior Baixo - CEP 89117-455
Gaspar - SC



POLIPRO

Espumas

Validade da Proposta :-	60 (SESENTA) DIAS - CONFORME EDITAL
Entrega:-	15 (QUINZE) DIAS - CONFORME EDITAL
Condições de Pagto.:	30 (TRINTA) DIAS - CONFORME EDITAL
Prazo de Contrato :-	12 (MESES) MESES - CONFORME EDITAL
Tipo de Cobrança:-	ORDEM DE PAGAMENTO

DECLARAÇÕES

- Que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Que os Medicamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- Que comprometem-nos a entregar os produtos na quantidade e data estabelecida por este órgão.
- Aceitamos todas as cláusulas contidas neste Edital.
- A validade dos produtos será de acordo com o Edital.

Observações.....: IPI INCLUSO
VALIDADE PRODUTOS CONF. EDITAL



DADOS BANCÁRIOS :-

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
CIDADE: GASPAR - SC
AGÊNCIA: N.º DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE: PROLIPO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: DANIEL DESIDERIO
CARGO OU FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE N.º : 17.452.363 – SSP – SP
CPF/MF N.º : 046. 812. 778 – 00
E-MAIL:- directsul@directsul.com.br
FONE :- 41 – 3383-5759 – Cel :- 41 – 99105-6878

Atenciosamente

Daniel Desiderio
Daniel Desiderio
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363-SSP-SP



(47) 3397-4382



poliproespumas@poliproespumas.com



www.poliproespumas.com



[poliproespumas](https://www.facebook.com/poliproespumas)

A: VITTALEX - INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

09.174.668/0001-20

ADUAL: Nº 904.215.082-4

ÇO; RUA TANGARÁ Nº 1075 - PARQUE DAS OFICINAS

ARAPONGAS - PR

19-000 -

E: (043) 3152.0007 - (043) 3274.5173

ontato@vittaflex.com.br

ESENCIAL Nº. 027/2018

MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

º. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

4/2018



~~Handwritten scribbles and symbols at the top of the page.~~

Handwritten scribbles on the right side of the page.

Handwritten scribbles in the lower right quadrant.

Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page.

EMPRESA: VITTAFLIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 - BARRAÇÃO - PARQUE DAS OFICINAS - ARAPONGAS - PR
86.709-000 - Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 - (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018
ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Ri Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 027/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social da proponente: VITTAFLIX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

Endereço: RUA TANGARÁ - 1075

Bairro: PARQUE DAS OFICINAS - CEP: 86.709-000

Cidade: ARAPONGAS - Estado: PARANÁ

CNPJ nº 09.174.668/0001-20

Inscrição Estadual nº 904.215.082-4

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 40.841

Nº do telefone: 43. 3152.0007 - (email) contato@vittaflex.com.br



Nome do rep. legal autorizado para assinatura da ata/contrato, (aac), JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Função do representante legal, (aac), SÓCIO - GERENTE

Endereço do representante legal, (aac), RUA AZULINHO Nº 241 - Vila Amoiré - Arapongas - PR
CEP: 86708-400

RG nº 4.924.864-4 - SSP.PR

CPF nº 730.878.319-72

E-mail: João@vittaflex.com.br - Telefone: 43.3152.0007 - Celular - 43.99149.2152

-Dados Bancários:

BANCO: (756) - SICOOB - ARAPONGAS - PR

AGÊNCIA: 4393

CONTA CORRENE: 4674-4

VITTALEX

EMPRESA: VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
 CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
 RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
 86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
 (043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
 PROTOCOLO 4560/2018
 Processo Administrativo nº. 043/2018
 ANEXO VI
 PROPOSTA DE PREÇOS



Valores em reais (R\$)

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Modelo	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total Máximo	Vlr. Unit. Máximo Proposto	Valor Total Máximo Proposto
01	750	Und.	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-. Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos).	Vittaflex	Vittaly D-23	115,00	86.250,00	89,90	67.425,00
02	250	Und.	Colchão para berço, espuma e placa inteira, densidade 23, dimensões aproximadas 130x60x11cm (comprimento x largura x altura) tolerância de até 2 cm +/-. Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética composição: base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima 0,30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	Vittaflex	Vittaly D-23	115,00	28.750,00	89,90	22.475,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA:									89.900,00

VITAFLEX

EMPRESA: VITAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018
ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS



2 – VALOR UNITÁRIO POR ITEM:

- item – 01 – R\$ 89,90 – (Oitenta e nove reais e noventa centavos).
- item – 02 – R\$ 89,90 – (Oitenta e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DO ITEM:

- item – 01 – R\$ 67.425,00 – (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
- item – 02 – R\$ 22.475,00 – (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

4- TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 89.900,00 – (Oitenta e nove mil e novecentos reais).

5 - CONDIÇÕES GERAIS:

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

-A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) a dias contado a contar da data de sua apresentação.

8) FORMA DE PAGAMENTO:

-O pagamento será efetuado em tantas parcelas quantas forem as entregas, obedecendo-se a solicitação de entrega do objeto, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, da devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

09 – GARANTIA:

- Conforme edital.

10- DA VIGÊNCIA:

- O prazo da validade da Ata, do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VITAFLEX
EMPRESA: VITAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.174.668/0001-20 - INSCRIÇÃO Nº 904.215.082-4
RUA TANGARÁ Nº 1075 – BARRAÇÃO – PARQUE DAS OFICINAS – ARAPONGAS - PR
86.709-000 – Contato@vittaflex.com.br
(043)3152.0007 – (043) 3274.5173

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROTOCOLO 4560/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018
ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS



11 – DECLARAMOS QUE:

11.1 - Estamos enquadrada no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

11.2 - A empresa se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados.

11.3- Estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

11.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

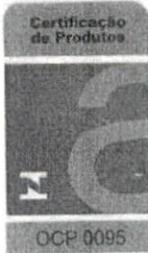
11.5 - Por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Arapongas – PR., 18 de maio de 2018.


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
-SÓCIO-GERENTE-



09.174.668/0001 - 20
VITAFLEX INDÚSTRIA E COM.
DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP
Rua Tangará Nº. 1075 - Parque
das Oficinas - CEP: 86.709-000
ARAPONGAS - PR.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná

Esta licença está vinculada ao Termo de Compromisso do Uso do Selo de Identificação, endereço do fabricante e aos Relatórios Técnicos de Ensaio a seguir:

Relatório(s) de Ensaio:	Nº COL/L-019.654/17 de 29 de Dezembro de 2017.
Laboratório(s):	L. A. FALCÃO BAUER.
Modelo(s):	VITTALY D23.
Marca:	VITTALEX ESPUMAS ESPECIAIS.



Rua José Correia de Aguiar, 361
Jardim Leblon - Maringá/PR
44 | 3293-6702

senaipr.com.br/empresas



Esta página é integrante do certificado de conformidade do produto e não pode ser substituída por cópia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELIONATO DE NOTAS - CARRIÃO, CNJ 08.370.800/0001-00
R. São Francisco, 100 - Centro - Maringá - Paraná - CEP: 81100-000

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, inciso II do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2016) e o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 7.720/2010, o presente documento eletrônico assinado e controlado neste ato, O referido autenticação, Data: 07/03/2018 16:45:03

Cód. Autenticação: 64260703181635170700-2; Data: 07/03/2018 16:45:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP17559-5WBC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valério de Mendonça Cavalcanti - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 16:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 929858

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 16:46:03 (hora local)**.

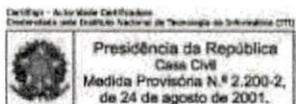
¹**Código de Autenticação Digital:** 64260703181635170700-1 a 64260703181635170700-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5c0d8c269a49de6a495c93a850b5c06454653c579e3f9ba5c03f2f2f8cf45
12b39a5c1b5201be4d785f7f550f184fa9eea



(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- PARANÁ**

Rua Jacarandá, 300 - Nações

Pregão Presencial nº. 27/2018

ABERTURA 24/05/2018 Às 9:00 HORAS

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

EMPRESA PROPONENTE: **SONHOS COLCHÕES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**
Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 - Hauer - Curitiba-Pr.

CNPJ: 00.967.676/0001-59

REPRESENTANTE: ALBERTO LEVY - CPF.591.009.748-20

TELEFONE: 41 33775708 OU 32771400

e-mail: sonhoscolchoes@hotmail.com

~~Handwritten scribbles and symbols at the top of the page.~~

~~Handwritten scribbles and symbols on the left side of the page.~~

~~Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page.~~

Curitiba, 24 de Maio de 2.018.

ANEXO VI

- PROPOSTA DE PREÇOS



Sonhos Colchões Indústria e Comércio Ltda, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 1.800 na Cidade de Curitiba - Pr., com telefone/fax (41) 3277 1400 e e-mail sonhoscolchoes@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 027/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixose sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	750	Pç.	Colchão p/ berço, espuma. e placa interna, densidade 23, dimensões aproximadas 1,30 x 0,60 x 0,11cm (comprimento x largura x altura), tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética: composição: Base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima de 30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de identificação), data de fabricação,	95,00	71.250,00

Fones0xx 41 - 33775708 - Fone/Fax 0xx 41 32771400
CNPJ. 00.967.676/0001-59 Inscr. Estadual100.09049-09

Sonhos Colchões®

Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 - Hauer - CEP. 81610.040 - Curitiba - Paraná

sonhoscolchoes@hotmail.com



			composição de tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano. Marca <u>Sonhos</u> Modelo São Lourenço hospitalar.		
02	250	Pç.	Colchão p/ berço, espuma e placa interna, densidade 23, dimensões aproximadas 1,30 x 0,60 x 0,11cm (comprimento x largura x altura), tolerância de até 2 cm +/- . Revestimento em todo o colchão em napa azul sintética: composição: Base 100% PVC, parte têxtil 100% poliéster, espessura mínima de 30 milímetros na cor azul, impermeável (resistente a derramamento de líquidos). Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de indentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. Garantia: Mínimo de 1 (um) ano. Marca Sonhos Modelo São Lourenço hospitalar.	95,00	23.750,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006

Sonhos Colchões Indústria e Comércio Ltda.
Alberto Lévy.
(procurador).
RG.12.371.698-1
CPF 591.009.748-20

Fones0xx 41 - 33775708 - Fone/Fax 0xx 41 32771400
CNPJ. 00.967.676/0001-59 Inscr. Estadual100.09049-09



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (. /) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001603/2015

Exportar para Excel Exportar para PDF

Status
Ativo
Sonhos Colchões - Industria e Comércio Ltda. - EPP
Rua Bom Jesus de Iguape, 1800 Cep:81610040 | Villa Hauer - Curitiba - PR
Tel.: (Telefone) (41) 3377.5708 - vinicius@sonhoscolchoes.com.br (mailto:vinicius@sonhoscolchoes.com.br)
CNPJ:00.967.676/0001-59

Concessão
18/03/2015

Programa de Avaliação da Conformidade
Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Validade
03/12/2020

Portaria Inmetro
n.º (Número) 79 de 03/02/2011

Nome de Família
Estrutura: Colchão; Tipo: Simples; Uso:
Infantil; Propriedade da Espuma:
Convencional/Densidade: 23kg/m³; Tipo de
Revestimento: Tecido Plano Simples 100%
Poliéster.

Certificado
CE 062/2017 - 02



Pesquisar histórico de alterações

Período

De dd/mm/yyyy

Até dd/mm/yyyy

Tipo de alteração

Todas

Código de barra

Marca

Modelo

Descrição

Pesquisar

Limpar (detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=001603/2)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
18/03/2015	Incluído	Sonhos Colchões	Meu 1º Sonho Liso		
18/03/2015	Incluído	Sonhos Colchões	Meu 1º Sonho Bordado		
15/03/2016	Incluído	Sonhos Colchões	São Lourenço Hospitalar		
15/03/2016	Incluído	Sonhos Colchões	São Lourenço Liso		
15/03/2016	Incluído	Sonhos Colchões	São Lourenço Bordado		

<< Voltar



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
do Estado do Paraná

Certificado N° CE 062/2017 - 02

Revisão 00



Empresa Solicitante

Razão social: Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda - EPP.
CNPJ: 00.967.676/0001-59.

Endereço: Rua Bom Jesus do Iguapé, n° 1800, CEP 81.610-040, Bairro: Vila Hauer - Curitiba/PR.
Nome fantasia: Sonhos Colchões.

Empresa Fabricante

Razão social: Sonhos Colchões - Indústria e Comércio Ltda - EPP.
CNPJ: 00.967.676/0001-59.

Endereço: Rua Bom Jesus do Iguapé, n° 1800, CEP 81.610-040, Bairro: Vila Hauer - Curitiba/PR.
Nome fantasia: Sonhos Colchões.

Produto Certificado

Colchão e Colchonete de Espuma Flexível de Poliuretano.

Regulamento e normas aplicáveis

Portaria Inmetro N° 79/2011; Portaria Inmetro N° 349/2015; ABNT NBR 13579-1; ABNT NBR 13579-2.

<p>Família / Descrição</p>	<p>Estrutura: Colchão de Espuma - Colchão Tradicional; Tipo: Simples; Número de Lâminas: 01; Propriedade da Espuma: Convencional, Densidade: 23 kg/m³.</p>
-----------------------------------	--

* Informações adicionais da família seguem no verso deste certificado.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



Data de emissão (decisão): 04/12/2017.

Data de validade deste certificado: 03/12/2020.

Modelo de Certificação: Modelo 5.

Data da auditoria: 05 e 06 de Outubro de 2017.

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP SENAI PARANÁ previstas no REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ESPECÍFICO DO PRODUTO. Para a verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o Banco de Dados de Produtos e Serviços Certificados do Inmetro.

Lidia Gomes Mendonça
Lidia Gomes Mendonça

Coordenadora do OCP SENAI PARANÁ CERTIFICAÇÃO

MARILENE VARGHAKI
MARILENE VARGHAKI
Escrevente



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO

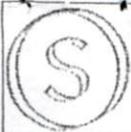
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná

Esta licença está vinculada ao Termo de Compromisso do Uso do Selo de Identificação, endereço do fabricante e aos Relatórios Técnicos de Ensaio a seguir:

Relatório(s) de Ensaio:	n° 462/17 de 23 de Novembro de 2017.
Laboratório(s):	LABTEN CETMETAL.
Modelo(s):	SÃO LOURENÇO LISO; SÃO LOURENÇO BORDADO; SÃO LOURENÇO HOSPITALAR; MEU 1° SONHO LISO; MEU 1° SONHO BORDADO.
Marca:	SONHOS COLCHÕES.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTPL LIBERARA
 17 ABR 2018
 Eliana Korn Bassi - Oficial Designada
 Av. Sen. Salgado Filho, 2308 - Guabiretuba
 Curitiba - PR



**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Razão social do fornecedor: Sonhos Colchões Ind. e Com. Ltda. - EPP
 1.2. Endereço do fornecedor: Rua Bom Jesus de Iguape, nº 1800 - Vila Hauer - Curitiba/PR
 1.3. Nome fantasia do fornecedor (se aplicável): Sonhos Colchões
 1.4. CNPJ do fornecedor: 00.967.676/0001-59
 1.5. Classificação do fornecedor:
 (X) Fabricante no Brasil () Fabricante no exterior () Importador () Outro. Especificar: _____

2. NOME DA FAMÍLIA (no caso de não existir nome, deve ser criada alguma codificação permanente)

Estrutura: Colchão; Tipo: Simples; Número de Lâminas: 01; Propriedade da Espuma: Convencional;
 Densidade: 23kg/m³

3. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS**3.1. Tipo (marcar somente 1 opção)**

- (X) Colchão Tradicional () Colchão misto
 () Colchão Box conjugado () Colchão auxiliar () Colchonete
 () Colchão box conjugado com estrutura para cama auxiliar

3.2. Características da base (se existente)

- Materiais utilizados - Descrição da estrutura:
 - Espessura das chapas utilizadas: - Desenho da estrutura (anexar):

**3.3. Lâmina(s) de espuma e/ou outro material¹**

Componente	Tipo de Material (marcar somente 1 opção)	Densidade da espuma	Espessuras possíveis entre os modelos (cm)
Lâmina 1	(X) C () H () M () A () AR () V () OM. Especificar: _____	23 kg/m ³	7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20cm
Lâmina 2	() C () H () M () A () AR () V () OM. Especificar: _____		
Lâmina n	() C () H () M () A () AR () V () OM. Especificar: _____		

3.4. Revestimentos possíveis entre os modelos

Tipo de revestimento ²	Espuma do revestimento ³ e densidade	Composição do revestimento	Gramatura do revestimento	Densidade de fios do revestimento
Plano	n/a	100% poliéster	77,74 g/m ²	Urdume: 18 fios/cm Trama: 16 fios/cm
Revestimento Plástico	n/a	n/a	n/a	n/a
Plano	OM: Fibra e tecido não tecido	100% poliéster	77,74 g/m ²	Urdume: 18 fios/cm Trama: 16 fios/cm

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

17 ABR 2018

Serviço Distrital do UBERABA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada

Rua: Manoel de Sena Salgado, Filho, 2305 - Guabiretu - Curitiba - PR

12 a 20cm x 1,88m x 78cm

12 a 20cm x 1,88m x 88cm

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

OCP - Senai Paraná

				12 à 20cm x 2.00m x 100cm 12 à 20cm x 1.88m x 1.38m 12 à 20cm x 1.98m x 1.58m medidas especiais
b)	Sonhos Colchões	São Lourenço Bordado	Geral	12 à 20cm x 1.88m x 78cm 12 à 20cm x 1.88m x 88cm 12 à 20cm x 2.00m x 100cm 12 à 20cm x 1.88m x 1.38m 12 à 20cm x 1.98m x 1.58m medidas especiais
c)	Sonhos Colchões	São Lourenço Hospitalar	Hospitalar	12 à 20cm x 1.88m x 78cm 12 à 20cm x 1.88m x 88cm 12 à 20cm x 2.00m x 100cm 12 à 20cm x 1.88m x 1.38m 12 à 20cm x 1.98m x 1.58m 12 à 20cm x 1.98m x 1.93m medidas especiais
d)	Sonhos Colchões	Meu 1º Sonho Liso	Infantil	7 à 20cm x 100cm x 60cm 7 à 20cm x 1.10m x 60cm 7 à 20cm x 1.20m x 60cm 7 à 20cm x 1.30m x 60cm 7 à 20cm x 100cm x 70cm 7 à 20cm x 1.10m x 70cm 7 à 20cm x 1.20m x 70cm 7 à 20cm x 1.30m x 70cm 7 à 20cm x 100cm x 80cm 7 à 20cm x 1.10m x 80cm 7 à 20cm x 1.20m x 80cm 7 à 20cm x 1.30m x 80cm medidas especiais
e)	Sonhos Colchões	Meu 1º Sonho Bordado	Infantil	7 à 20cm x 100cm x 60cm 7 à 20cm x 1.10m x 60cm 7 à 20cm x 1.20m x 60cm 7 à 20cm x 1.30m x 60cm 7 à 20cm x 100cm x 70cm 7 à 20cm x 1.10m x 70cm 7 à 20cm x 1.20m x 70cm 7 à 20cm x 1.30m x 70cm 7 à 20cm x 100cm x 80cm 7 à 20cm x 1.10m x 80cm 7 à 20cm x 1.20m x 80cm 7 à 20cm x 1.30m x 80cm medidas especiais



¹ Deve ser informado qualquer "Outro material (OM)" caso existente. São exemplos de outros materiais: madeira, compensado, Poliestireno(PS), rabatan com magnetos, látex, etc.
² Os revestimentos podem ser do tipo Plano (P), Malha (M), Não-tecido (NT) ou Revestimentos plásticos (RP)
³ Deve ser informada o tipo e a densidade da espuma do revestimento. A espuma pode ser Convencional (C), Hipermacia (H), Macia (M), Aglomerado de espuma (A), Alta resiliência (AR), Viscocelástica (V) ou Outro material (OM)
⁴ No caso de colchões tradicionais: uso geral ou infantil ou hospitalar.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 STRA, UBERABA,
 17 ABR 2018
 ELIANO KORN BASSI - Oficial Designado
 Av. Gen. Salgado Filho, 2388 - Guabiruba
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNS04528

OCP - Senai Paraná

MARILENE VARGHAKI
 Escrevente

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.